



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.356/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022
BASE LEGAL	Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 8.538/15 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica nos Povoados Barra Nova e Mocambinho zona rural deste município, de com os quantitativos e condições do Projeto Básico emitido pelo setor de engenharia e aprovado através do contrato de repasse nº 918834/2022/MDR/CAIXA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL Situado à Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, Buriti/MA.(Sede da Prefeitura).
DATA DE ABERTURA	05 de dezembro de 2022
HORÁRIO	09:30 (nove horas e trinta minutos)
FONTE RECURSO	contrato de repasse nº 918834/2022/MDR/CAIXA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site cplburiti21@gmail.com ou no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, Buriti/MA.(Sede da Prefeitura)., no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (<i>Pen Drive</i>). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.356/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de BURITI-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/93, à Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, bem como as exigências previstas neste Edital e seus Anexos e demais legislações correlatas.

1.2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.2.1. Às **09:30(nove horas e trinta minutos)** do dia **05 de Dezembro de 2022**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, Buriti/MA, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.

1.2.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica nos Povoados Barra Nova e Mocambinho zona rural deste município, de com os quantitativos e condições do Projeto Básico emitido pelo setor de engenharia e aprovado através do contrato de repasse nº 918834/2022/MDR/CAIXA, conforme as especificações contidas no Anexo XI deste edital.

2.2. Valor Estimado é de R\$ 2.415.195,83 (dois milhões quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto à Prefeitura Municipal de BURITI – MA até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o Certificado de Registro



Cadastral-CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

3.3. Caso o licitante deseje participar do certame sem representante presente na sessão deverá o mesmo encaminhar os envelopes que trata o item 6 deste Edital junto com o Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório (fora dos envelopes de Proposta e Habilitação).

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de BURITI-MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo



72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais e/ou procuradores deverão se apresentar acompanhados de cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório, conforme abaixo:

5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. **PROCURADOR:** No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação podendo ser usado o modelo do Anexo I, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.2. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.2.1. **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** do domicílio da sede da licitante, emitida **90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006.

b) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo em anexo (ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados).

5.3. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.4. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.5. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

5.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital.

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de BURITI - MA



Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, BURITI - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Envelope "DOCUMENTAÇÃO".

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de BURITI - MA

Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, BURITI - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

Envelope "PROPOSTA".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL**, a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual acompanhados de todas as alterações; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão negativa de execução patrimonial em nome



dos sócios datado dos últimos sessenta dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça Estadual sede da Licitante;

f) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seus responsáveis técnicos**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;



b) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS compatíveis com o objeto desta licitação.

b.1. As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações.

* **Nome do contratado e do contratante**

* **Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)**

* **Localização do serviço.**

* **Serviços executados (discriminação e quantidades).**

c) Atestado de capacitação técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

d) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício;

d.5) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados;

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:



a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de Janeiro de 2022**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento** ou;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o ANEXO VI deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um)** em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; ou **Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2.) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual a **10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a



contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

7.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

7.2.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.2.8. Atestado ou Declaração da visita ao local da obra, conforme modelo no ANEXO "V".

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações **(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.12.**

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As certidões emitidas via INTERNET não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.



7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/93, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante deverá visitar o local da obra/serviços, apresentando como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO**, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de BURITI - MA**, constante em anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11.. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

11.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Prefeitura Municipal BURITI - MA e a Licitante vencedora, esta quando chamada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal BURITI - MA;

11.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

11.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital.

11.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93.

11.7. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital.

11.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

11.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



12. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto Básico para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização.

12.2. Os serviços serão executados no município de BURITI-MA, conforme detalhado no Projeto Básico, parte integrante deste Edital;

12.3. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

12.3.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.3.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

13.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

13.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;



13.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

13.1.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

13.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital**;

15.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

15.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de BURITI-MA, situado na Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, BURITI - MA durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas).

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de BURITI - MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

16.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.2. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

16.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de BURITI-MA, à Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, BURITI - MA, durante os dias úteis, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Prefeitura. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

16.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

16.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

16.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será, encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;

02.09.00 – Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PROJ/ATIVIDADE:

04.122.0052.2006.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças;
15.451.0052.2001.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos;
15.452.0052.2003.0000 RECUP. MANUT. EST. VIC. E CAM. ACESSO

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS DO REPASSE DA UNIÃO FEDERAL/CONTRATO DE REPASSE Nº
918234/2021/MDR/CAIXA

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

18.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



20.5. A presente licitação poderá ser:

20.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

20.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

20.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

20.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BURITI – MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito à Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro BURITI - MA, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da quantia referente ao custo de reprodução do mesmo.

20.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL.

20.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93;

20.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

20.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

21.1.1. Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;

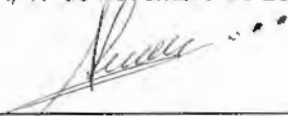
21.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor);

21.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;



-
- 21.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 21.1.5. Anexo V – Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;
- 21.1.6. Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;
- 21.1.7. Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 21.1.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.
- 21.1.9. Anexo IX – Modelo de Proposta de Preço;
- 21.1.10. Anexo X – Minuta do Contrato;
- 21.1.11. Anexo XI – Especificações do Objeto da Licitação. PROJETO BASICO.

BURITI - MA, 17 de novembro de 2022



Alex Andrey Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de BURITI – MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022-CPL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos
termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato
superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de _____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de BURITI – MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022-CPL

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

_____, _____ de _____ de _____

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr(a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº .../2022, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

BURITI (MA), _____ de _____ de 2022

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____

(nome por extenso)

(nº do CREA)

EDITAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO VI

“ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA”

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00			
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00			
FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	$ILC = (AC / PC)$	
2	Índice de Liquidez Geral	$ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	
3	Índice de Solvência Geral	$ISG = AT / (PC + PNC)$	
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC	Ativo Circulante		
ANC	Ativo Não Circulante		
PC	Passivo Circulante		
PNC	Passivo Não Circulante		
AT	Ativo Total		
NOTA Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno
Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, modificada pela lei Complementar 147/2014,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,

(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;
- Outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022
ANEXO VIII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de BURITI – MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022-CPL

OBJETO: _____.

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

Informamos que a conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em.....cc causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), ____ de _____ de 2022.

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO X

“MINUTA DO CONTRATO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITI-MA E A EMPRESA

O Prefeitura Municipal de BURITI-MA, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº _____, n° _____, BURITI-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, Senhor _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 ____/2022, e o resultado final da **Tomada de Preços nº ____/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem pôr objeto
.....
.....
.....

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022 007/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

7.1.1.3. Os Boletins de Medição, deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

7.1.1.4. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

7.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

9.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

9.2.3. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

9.2.4. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

9.2.5. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

9.2.6. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas,



ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO

10.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

10.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

10.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$ = onde:

I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

10.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4. DO REEQUILIBRIO

10.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

12.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

12.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de BURITI - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

12.2. Constituem obrigações da Contratada:

12.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

12.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

12.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

12.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

12.2.8. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

12.2.9. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

12.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

12.2.11. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

12.2.12. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

12.2.13. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

12.2.14. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

12.2.15. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

12.2.16. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

14.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

15.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

15.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

15.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

15.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de BURITI - MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de BURITI - MA e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Setima – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI – MA, ____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de BURITI-MA
Representante _____
Contratante

EMPRESA CONTRATADA
Representante _____
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022

ANEXO XI

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANTAS”

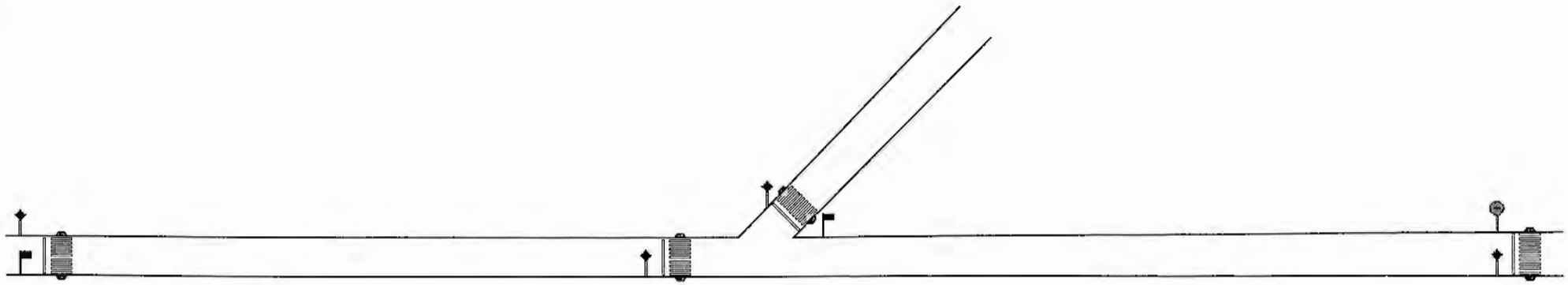
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA**ENDEREÇO:** POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.**REFERÊNCIAS:** SINAPI 11/2021, SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

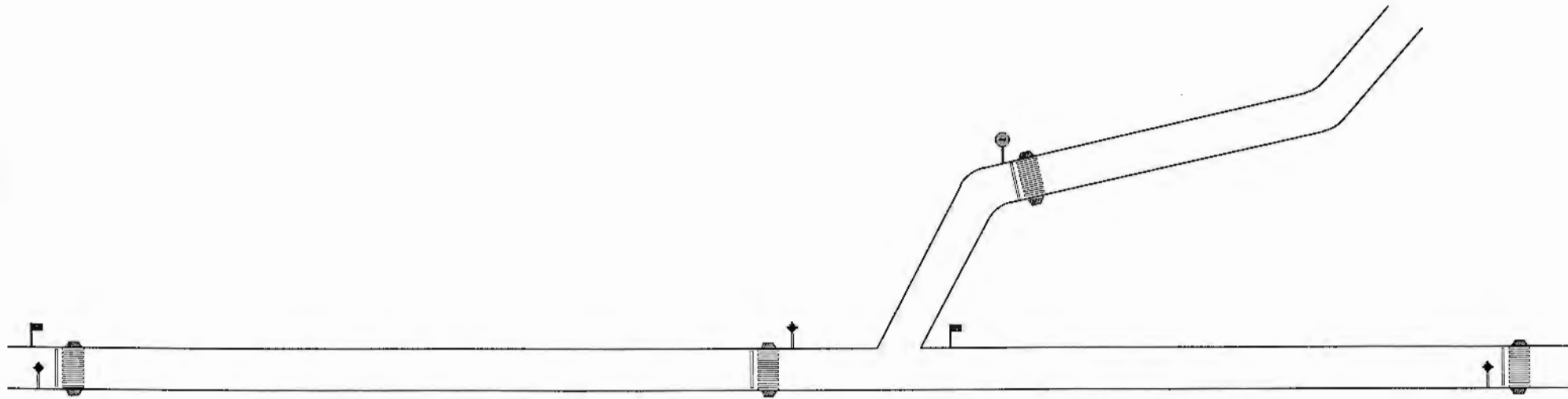
DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022**QUADRO RESUMO DOS TRECHOS**

TRECHOS	PLATAFORMA	LARGURA (M)	EXT. (M)	INICIO		FIM	
				W	S	W	S
TRECHO 01 RUA PRINCIPAL - CENTRO - POV. BARRA NOVA	6,10	7,00	1032 M	42°47'19,965"W	03°57'06,226"S	42°47'27,747"W	03°56'59,051"S
TRECHO 02 RUA SÃO RAIMUNDO - POV. BARRA NOVA	6,10	7,00	315 M	42°47'06,501"W	03°57'19,411"S	42°47'17,507"W	03°56'56,453"S
TRECHO 03 RUA PRINCIPAL - POV. MOCAMBINHO	6,10	7,00	1105 M	42°51'08,033"W	04°01'00,321"S	42°51'04,567"W	04°01'32,148"S
TRECHO 04 RUA DA ESCOLA - POV. MOCAMBINHO	6,10	7,00	179 M	42°51'01,479"W	04°01'17,859"S	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S

JODENILSON ARAUJO
SILVA:00541195379Assinado de forma digital por
JODENILSON ARAUJO SILVA:00541195379
Dados: 2022.08.18 14:42:06 -03'00'**Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA**



POVOADO BARRA NOVA
ESC.1:200



POVOADO MOCAMBINHO
ESC.1:200

LEGENDA		
Ícone	Descrição	Quantidade
	PROTEÇÃO DISTRIBUIDORA	01
	PROTEÇÃO DE TORNELO	01
	PROTEÇÃO DE BORDA	01
	PROTEÇÃO DE BORDA	01
	PROTEÇÃO DE BORDA	01

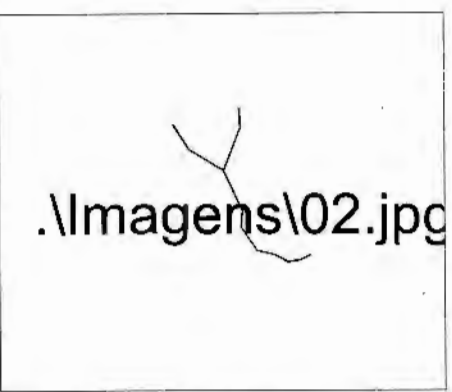
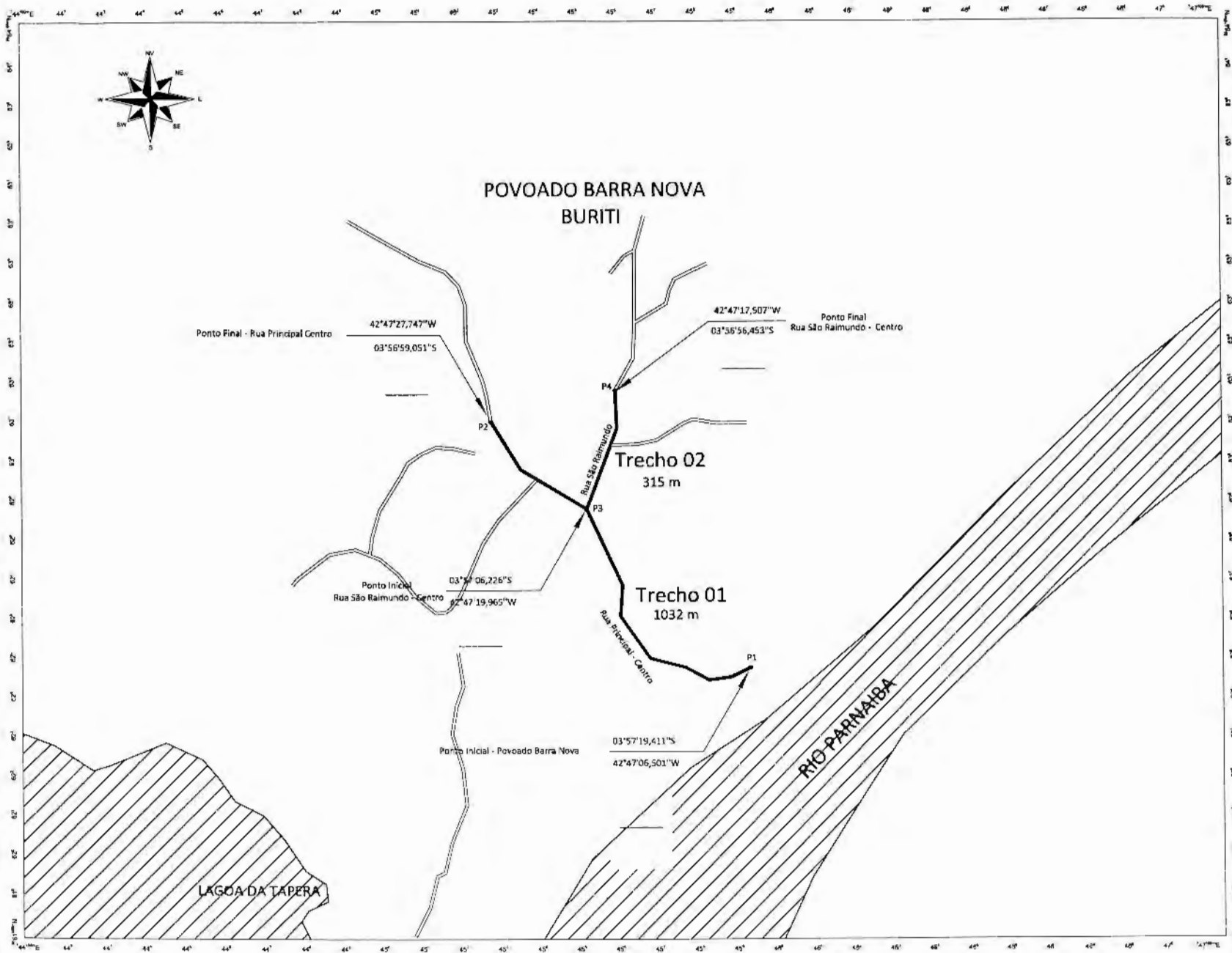
JM
CONSULTORIA E PROJETOS

Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

Av. Veneza, 808 - 11ª Et. - São José - Curitiba - PR - 81.134-7600 - Fone: (41) 3333-3333 - E-mail: junior@jm-pr.com.br

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
DESCRIÇÃO:	LOCALIZAÇÃO FAIXAS DE PEDESTRES/ PLACAS/ RAMPAS		
LOCAL:	POVOADO BARRA NOVA E MOCAMBINHO		
RESP. TÉCNICO:			
CONTRATE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA		PRINCIPAL:
ADMINISTRAÇÃO:			01
DESENHO:	RAMALHO JÚNIOR	DATA:	30/07/2022
(RUBR.):	681341387@outlook.com	ESCALA:	1/50
		ÁREA CONSTRUIDA:	
		ÁREA DO TERRENO:	

ACESSIBILIDADE



Mapa Google- Foto Satélite da Cidade
Esc.: San Eusebio

DESCRIÇÃO DOS PONTOS			
PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS	
		W	S
P1	Ponto Inicial - Rua Principal - Centro - Pov. Barra Nova	42°47'06,501"W	03°57'19,411"S
P2	Ponto Final - Rua Principal - Centro - Pov. Barra Nova	42°47'27,747"W	03°56'59,051"S
P3	Ponto Inicial - Rua São Raimundo - Centro - Pov. Barra Nova	42°47'19,965"W	03°57'06,226"S
P4	Ponto Final - Rua São Raimundo - Centro - Pov. Barra Nova	42°47'17,507"W	03°56'56,453"S

Joselson Araújo Silva
Eng. Civil
C.R.E.A. 190758963-0

TABELA RESUMO DOS TRECHOS						
TRECHOS	LARGURA (M)	EXT. (M)	INICIO		FIM	
			W	S	W	S
Trecho 01 - Rua Principal - Centro - Pov. Barra Nova	3,00 m	1032 m	42°47'06,501"W	03°57'19,411"S	42°47'27,747"W	03°56'59,051"S
Trecho 02 - Rua São Raimundo - Pov. Barra Nova	3,00 m	315 m	42°47'19,965"W	03°57'06,226"S	42°47'17,507"W	03°56'56,453"S
Trecho 03 - Rua Principal - Povoado Mourãozinho	3,00 m	1105 m	42°50'06,517"W	04°01'00,121"S	42°51'04,567"W	04°02'12,148"S
Trecho 04 - Rua de São João - Povoado Mourãozinho	3,00 m	178 m	42°53'05,477"W	04°01'17,807"S	42°50'57,141"W	04°01'26,438"S
Trecho 05 - Rua Principal - Povoado Mourãozinho	3,00 m	1048 m	42°50'42,117"W	04°00'48,301"S	42°50'33,301"W	04°00'48,301"S

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TSD

Prefeitura Municipal de Buriti - MA
CNPJ (048) nº 06.117.071/0001-55

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS E ACESSO

PROVADO BARRA NOVA - BURITI - MA

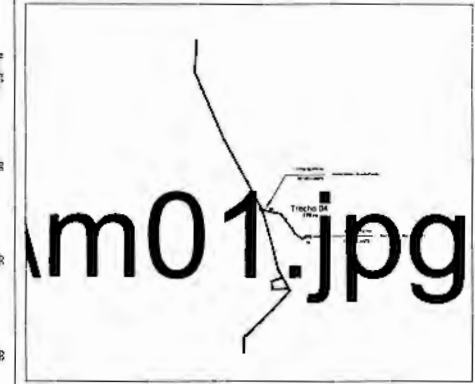
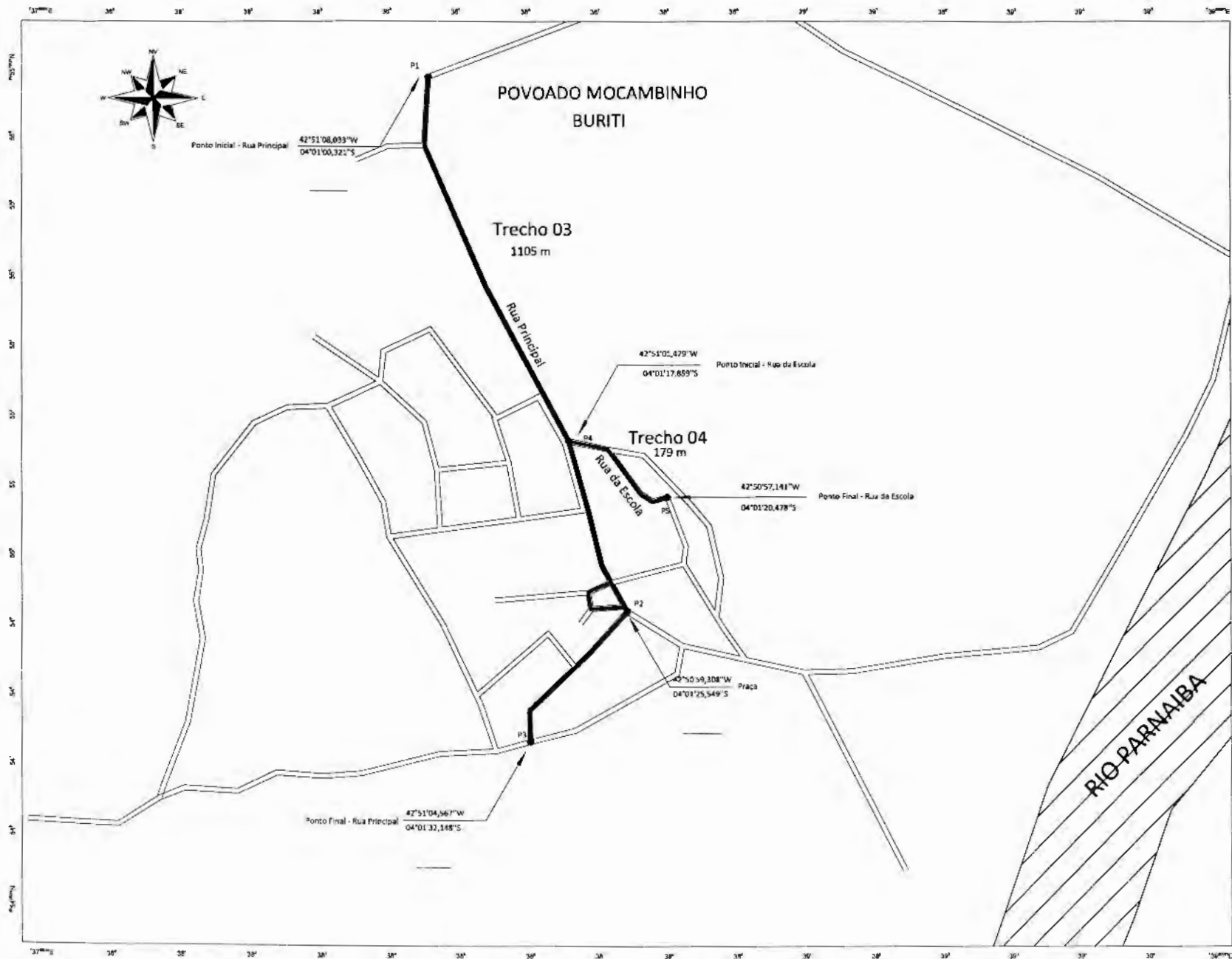
1:347 m

TRECHO 01 e 02

1/5000

JOSELSON ARAUJO SILVA

01/01



Mapa Google- Foto Satélite da Cidade
Esc: _____ Sem Escala

DESCRIÇÃO DOS PONTOS			
PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS	
		W	S
P1	Ponto Inicial - Rua Principal Povoado Mocambinho	42°51'08,033"W	04°01'00,322"S
P2	Praca	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S
P3	Ponto Final - Rua Principal Povoado Mocambinho	42°51'04,967"W	04°01'32,148"S
P4	Ponto Inicial - Rua da Escola	42°51'02,479"W	04°01'17,859"S
P5	Ponto Final - Rua da Escola	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S

Arquitetura & Engenharia
Eng. Civil
C.R.C. 190759912

TABELA RESUMO DOS TRECHOS						
TRECHO	LARGURA (M)	EXT. (M)	INÍCIO		FIM	
			W	S	W	S
Trecho 01 - Rua Principal - Centro - Pov. Santa Nova	7,00 m	213 m	42°51'08,033"W	04°01'00,322"S	42°51'04,967"W	04°01'32,148"S
Trecho 02 - Rua São Raimundo - Pov. Santa Nova	7,00 m	1037 m	42°51'08,033"W	04°01'00,322"S	42°51'02,479"W	04°01'17,859"S
Trecho 03 - Rua Principal - Povoado Mocambinho	7,00 m	1105 m	42°51'02,479"W	04°01'17,859"S	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S
Trecho 04 - Rua da Escola - Povoado Mocambinho	7,00 m	179 m	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S
Trecho 05 - Rua da Escola - Povoado Santa Nova	7,00 m	1065 m	42°50'57,141"W	04°01'20,478"S	42°51'04,967"W	04°01'32,148"S

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TSD

Prefeitura Municipal de Buriti - MA
CNPJ (ME) nº 06.111.21/99001-55

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS E ACESSO

PROJETO: POVOADO MOCAMBINHO - BURITI - MA

CLIENTE: João Arildo Araújo Carrazo

LOCAL: 2,766 m

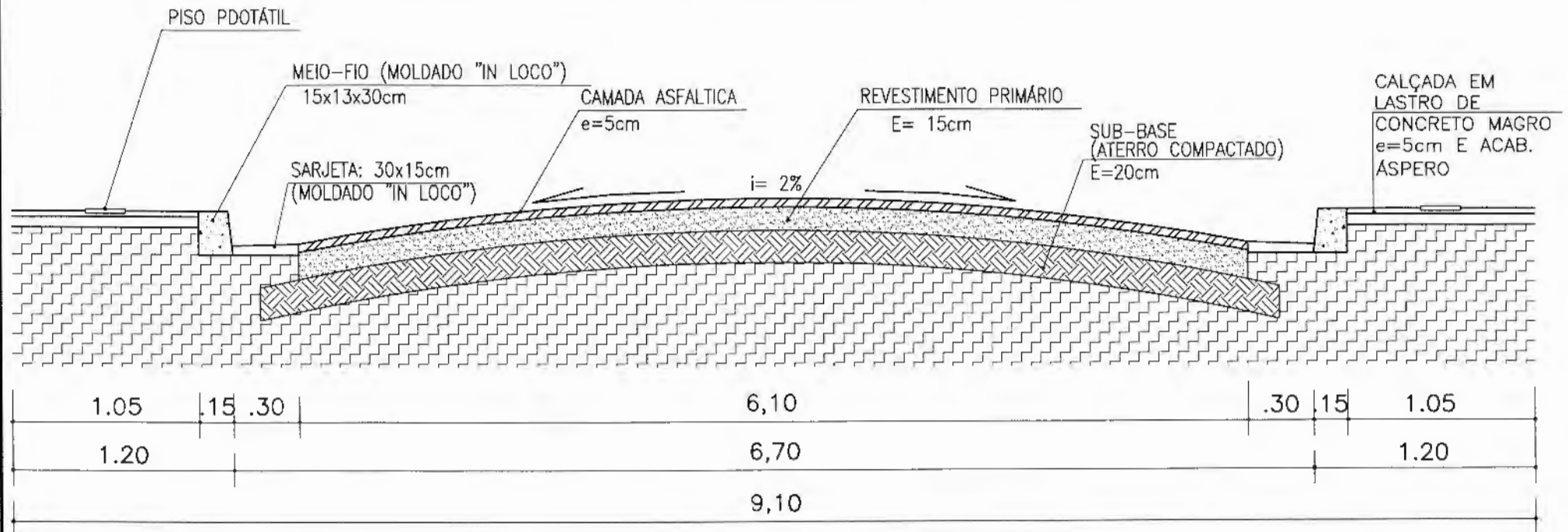
DATA: Jan/2022

ESCALA: 1/5000

PROJ. CIVIL: JOENILSON ARAUJO SILVA

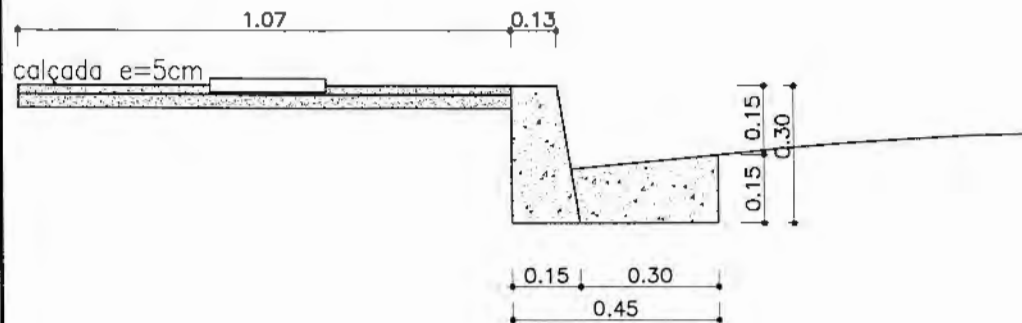
01/01

PERFIL DETALHE DA PAVIMENTAÇÃO - 6,10m

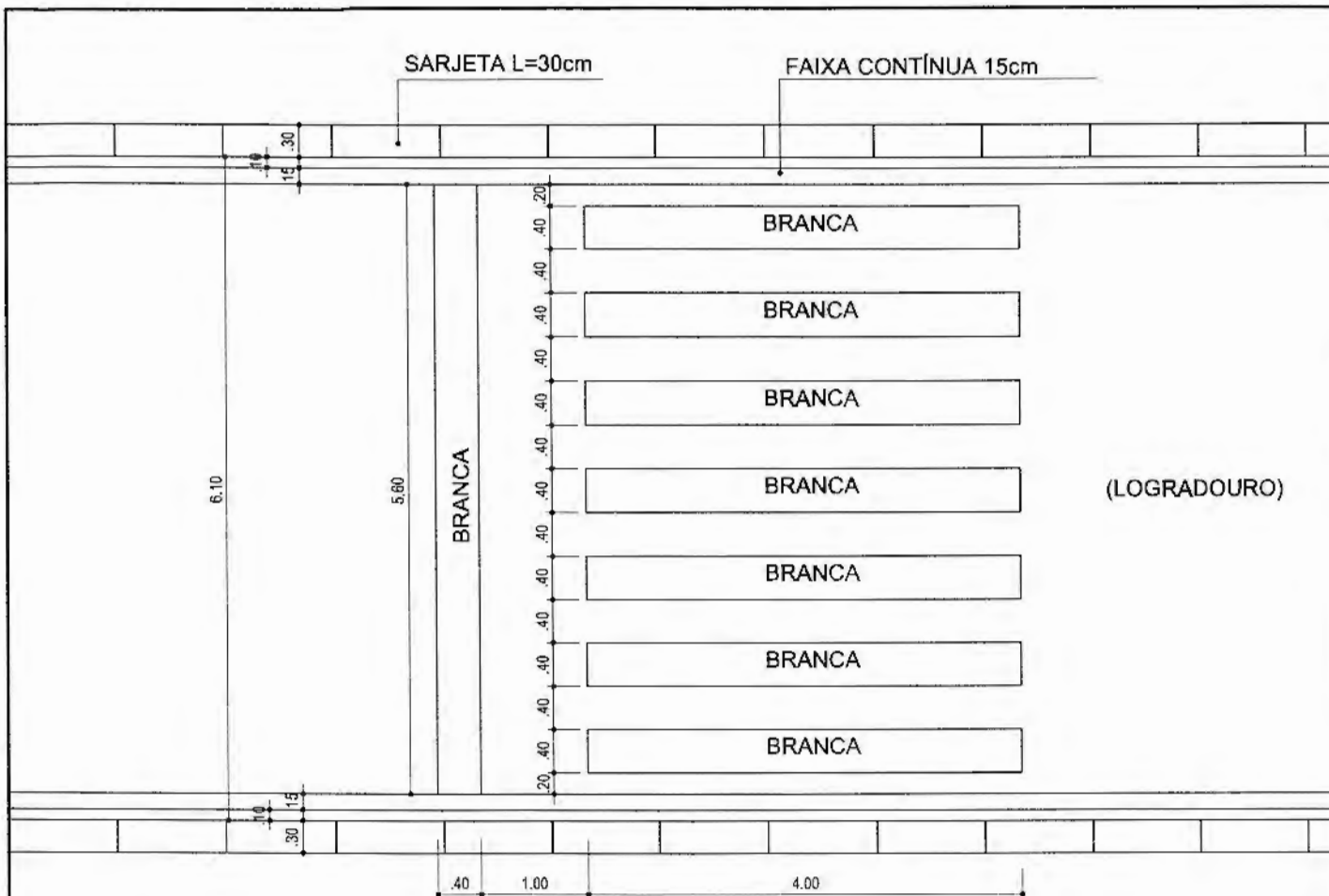



Jodenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190755963-4

GUIA: (MEIO-FIO E SARJETA)
CONJUNTO - EXECUÇÃO "IN LOCO"



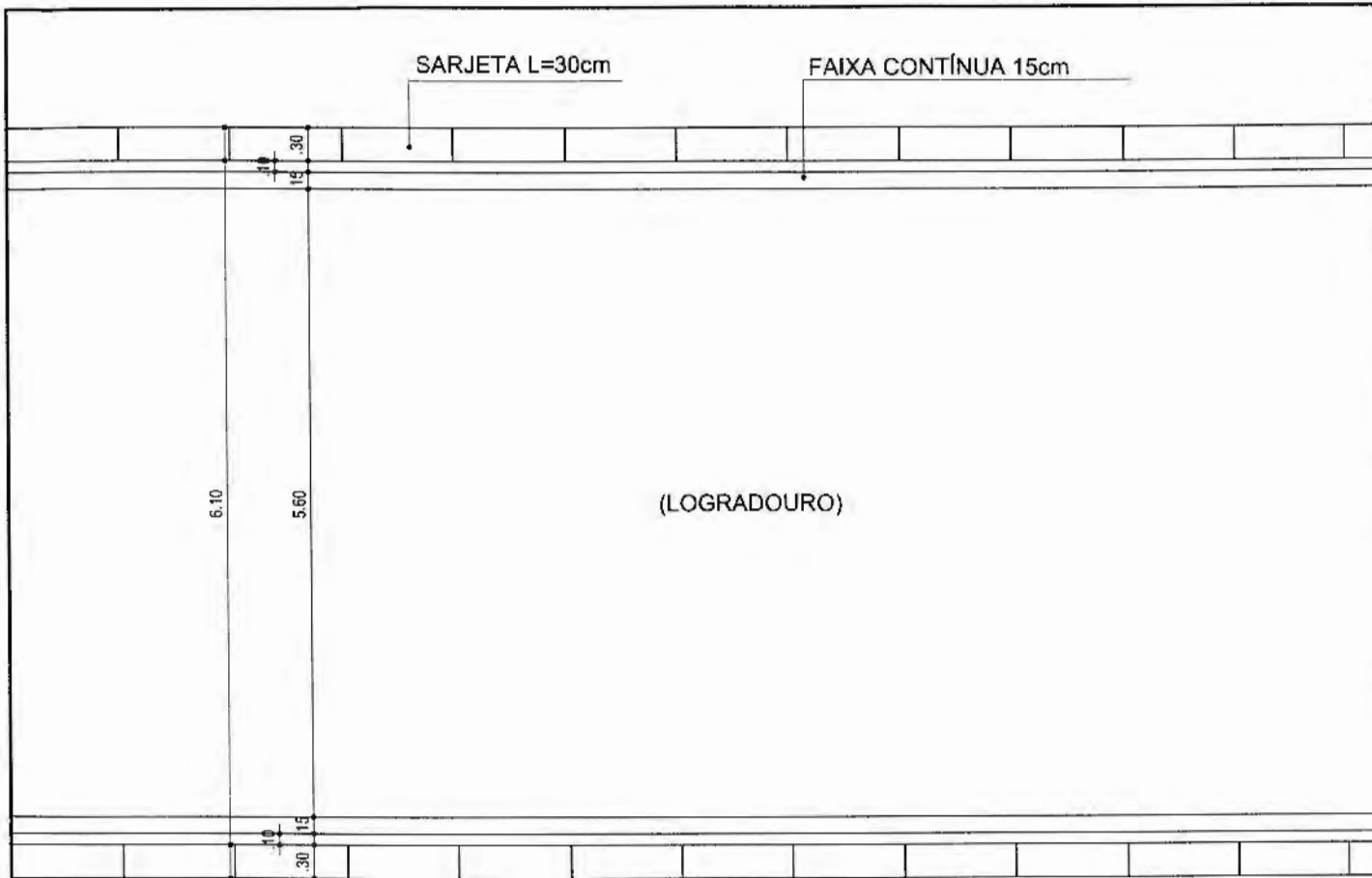
 <p>Projeto Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.</p> <p>CONSULTORIA E PROJETOS</p> <p>Av. Venceslau Braz, nº79A, São Os, Cotia/SP São Luiz - Ma. Fone: (98) 9143 7403/9991 3934</p>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		PRANCHA 02 SINALIZAÇÃO	
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	DESCRIÇÃO:	PERFIL PAVIMENTAÇÃO - TRANSVERSAL		
	LOCAL:	POVOADO BARRA NOVA/POVOADO MOCAMBINHO		
RESP. TÉCNICO:				
CONTRANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA			
ADMINISTRAÇÃO:				
DESENHO:	RAMALHO JÚNIOR	DATA:	JUN/2022	
	(98) 981.351.937/984067798	ESCALA:	1/50	
	juniorramalha_rjr@hotmail.com	ÁREA CONSTRUDA:		
		ÁREA DO TERRENO:		




 Idenilson Alajyo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190758963-4

DETALHE "FAIXA" CONTÍNUA
 ESC.1:50

JM		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.		PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
		DESCRIMINAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL-FAIXA DE PEDESTRES	
CONSULTORIA E PROJETOS		LOCAL: POVOADO BARRA NOVA/ POVOADO MOCAMBINHO/POVOADO SAQUINHO	
		RESP. TÉCNICO:	
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA		PRANCHA:	
ADMINISTRAÇÃO:		03	
DESENHO: RAMALHO JÚNIOR (98) 981391397/984067798 juniorramalho_mirj@hotmail.com		06/2022	ÁREA CONSTRUÍDA:
Av. Venâncio Braz, nº79A, Sala 05, Cambaú, São Luís-Ma Fones: (98) 9145 7403/ 9991 3938		ESCALA: 1/50	ÁREA DO TERRENO:
			SINALIZAÇÃO



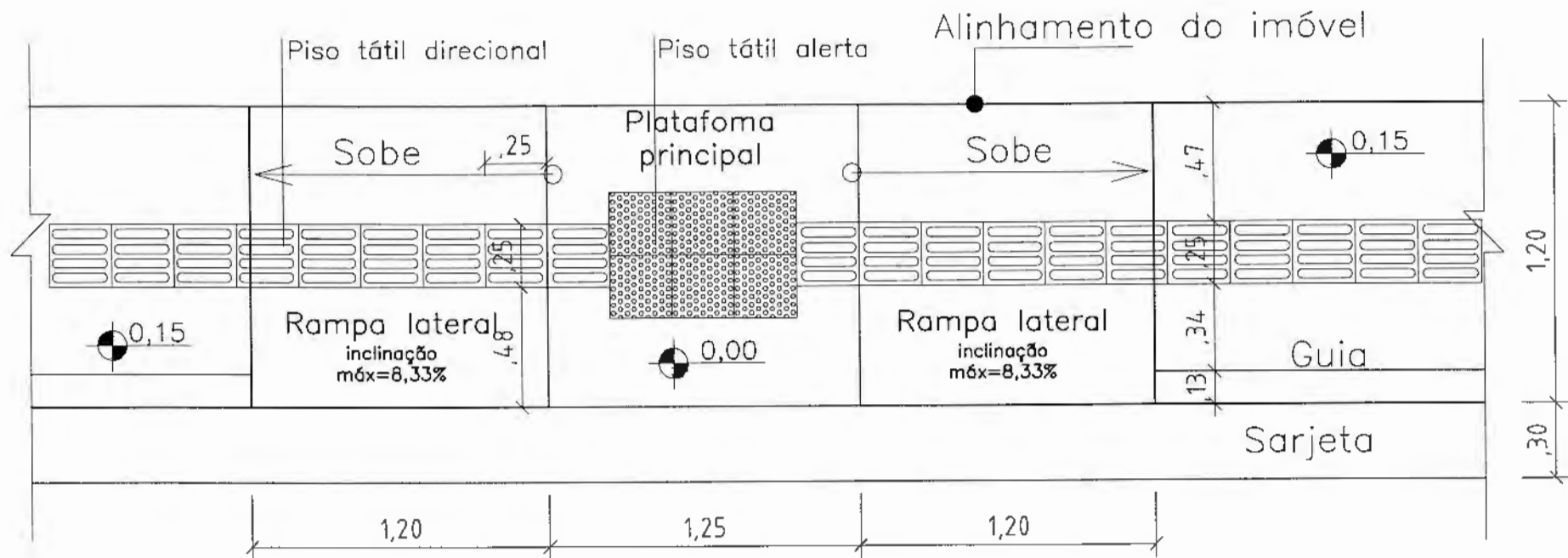
DETALHE "FAIXA" CONTÍNUA
 ESC.1:50

J. Silva
 Jodanilson Alvaro Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756563-4

JM
 Consultoria e Projetos
 Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

Av. Vencedou Broz, nº77A, Sala 05, Coimbra, São Luís do Maranhão, (98) 9145 7403/9991 3736

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
DESCRIÇÃO:	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL-FAIXA CONTÍNUA		
LOCAL:	POVOADO BARRA NOVA/ POVOADO MOCAMBINHO/POVOADO SAQUINHO		
RESP. TÉCNICO:			
CONTRANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	PRANCHA:	04
ADMINISTRAÇÃO:			
DESENHO:	RAMALHO JÚNIOR	DATA:	JUN/2022
	(98) 981391397/984067798 juniorramalho_mjr@hotmail.com	ESCALA:	1/50
		ÁREA CONSTRUIDA:	
		ÁREA DO TERRENO:	
			SINALIZAÇÃO




Leito pavimentado

J. Ramalho
 Jadenilson Ramalho Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190758963-4

DETALHE - RAMPA ACESSO PNE P/ CALÇADA L=1,20m
 PISO TÁTIL 25x25x2,5cm

NOTA 01: O PROJETO DAS RAMPA ATENDE AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

 <p>JM Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc. CONSULTORIA E PROJETOS</p> <p><small>Av. Venceslau Braz, nº 79A, Sala 05, Cambaú, São Luís-Ma Fones: (98) 9145 7403/ 9991 3736</small></p>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		05 SINALIZAÇÃO
	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	DESCRIMINAÇÃO: RAMPA PNE		
	LOCAL: POVOADO BARRA NOVA/ POVOADO MOCAMBINHO		
	RESP. TÉCNICO:		
	CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA		
ADMINISTRAÇÃO:			
DESENHO: RAMALHO JÚNIOR (98) 981351397/98-067798 juniorramalho_mjr@hotmail.com	DATA: JUN/2022	ÁREA CONSTRUIDA:	
ESCALA: 1/50	ÁREA DO TERRENO:		

Jedenilson Araújo Silva
 Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

INDICAÇÃO DE
 TRÂNSITO



Ø5

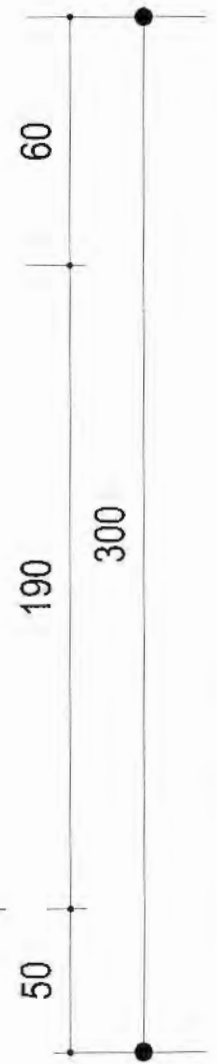
Perfil de metalon
 5cmx10cm

VISTA

bloco em concreto ciplopico
 30x30x50

N.P

10 10 10



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 DESCRIMINAÇÃO: PLACA INDICATIVA DE TRANSITO (PARE)
 LOCAL: POVOADO BARRA NOVA/ POVOADO MOCAMBINHO

RESP. TECNICO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

PRANCHA.

ADMINISTRAÇÃO:

06

DESENHO:

DATA: SET/2020

ÁREA CONSTRUIDA:

ESCALA: 1/200

ÁREA DO TERRENO:

PAVIMENTAÇÃO

JM
 Projetos Residenciais e Comerciais,
 Hidro-Sanitários,
 Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio,
 Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.
 CONSULTORIA E PROJETOS
 Av. Veneslau Braz, nº79A, Sala 05, Cambod. São Luís-Ma Fones: (98) 9145 7403/ 9991 3936

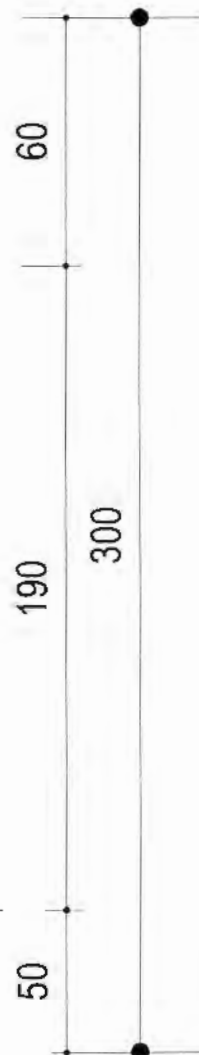
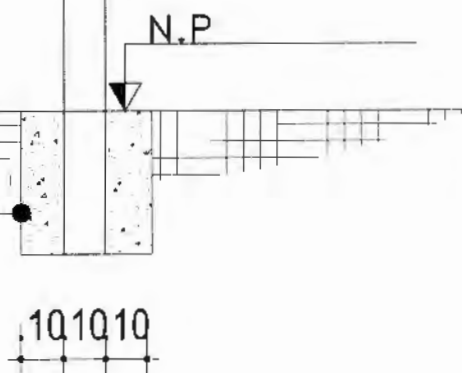
Jodeilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4



Perfil de metalon
 5cmx10cm

VISTA

bloco em concreto cíclopico
 30x30x50



JM

Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

CONSULTORIA E PROJETOS

Av. Venceslau Braz, nº79A, Sala 05, Cambaú.
 São Luís-Ma Fones: (98) 9145 7403/ 9991 3936

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 DESCRIMINAÇÃO: PLACA INDICATIVA DE TRANSITO (FAIXA DE PEDESTRE)
 LOCAL: POVOADO BARRA NOVA/ POVOADO MOCAMBINHO

RESP. TECNICO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

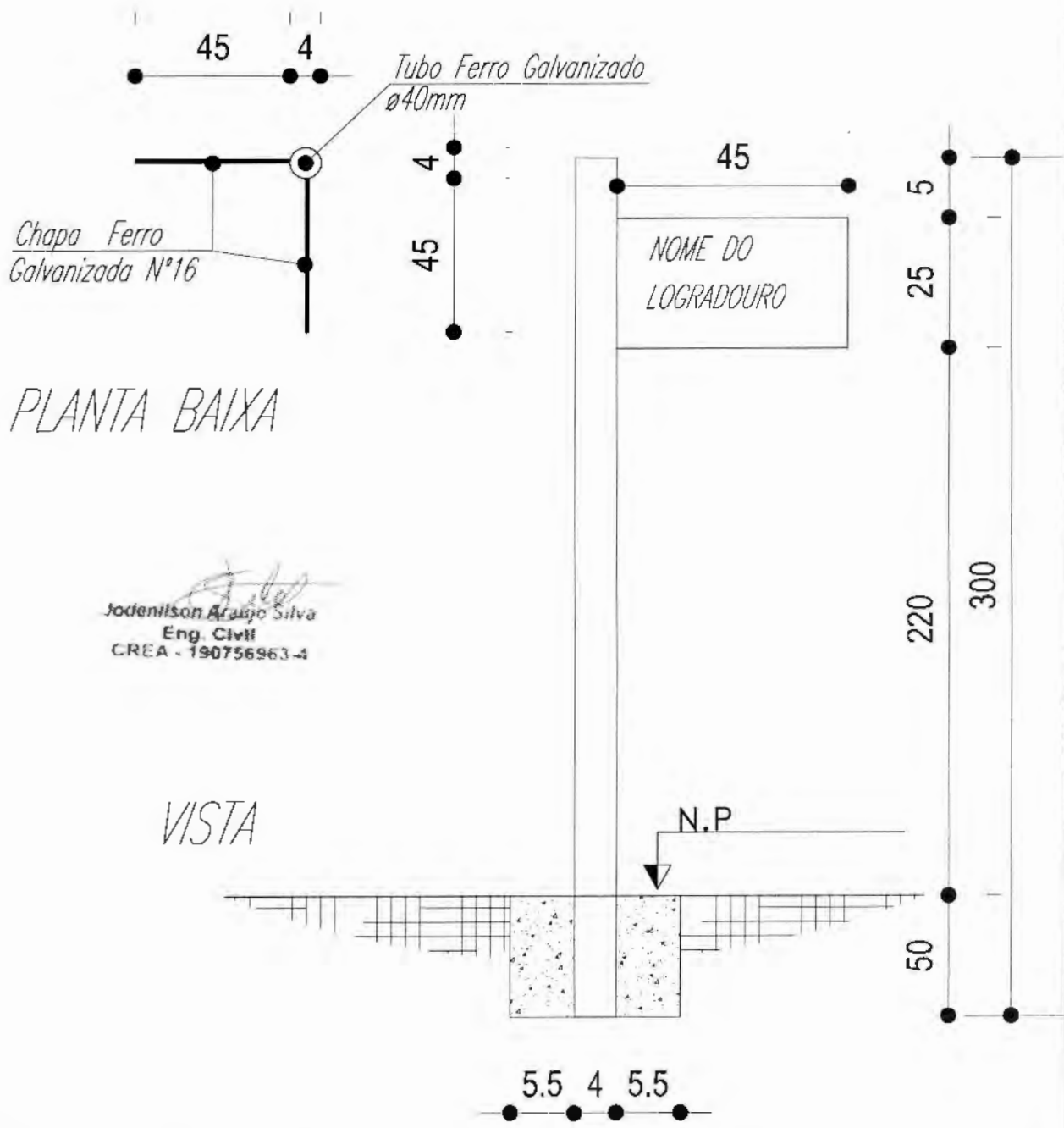
PRANCHA:

07

ADMINISTRAÇÃO:

DESENHO:	DATA: SET/2020	ÁREA CONSTRUIDA:
	ESCALA: 1/200	ÁREA DO TERRENO:

PAVIMENTAÇÃO



JM

CONSULTORIA E PROJETOS

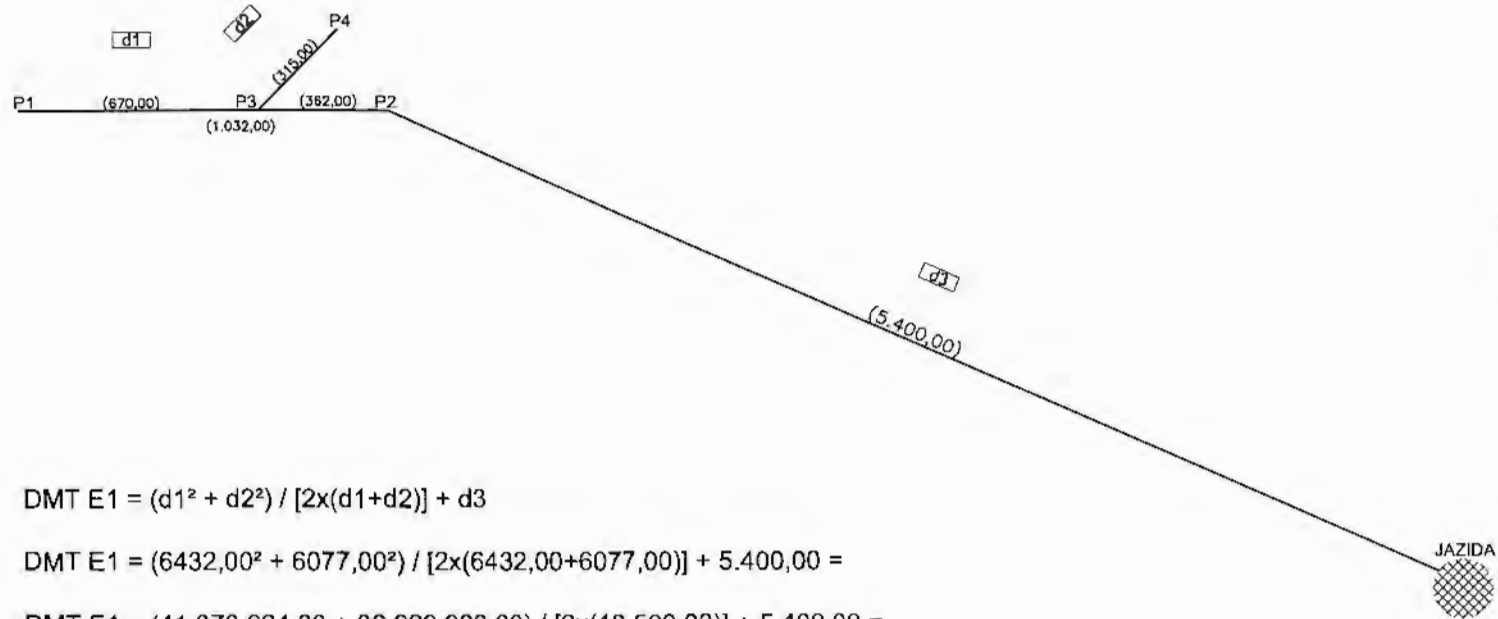
Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

Av. Venceslau Braz, nº79A, Sala 05, Cambaú, São Luís-Ma Fones: (98) 9145 7403/ 9991 3936

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
DESCRIMINAÇÃO:	PLACA LOGRADOUROS		
LOCAL:	POVOADO BARRA NOVA/ POVOADO MOCAMBINHO		
RESP. TECNICO:			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA		PRANCHA:
ADMINISTRAÇÃO:			08
DESENHO:	DATA: JUN/2022	ÁREA CONSTRUIDA:	PAVIMENTAÇÃO
	ESCALA: 1/50	ÁREA DO TERRENO:	

1. DETALHAMENTO CALCULO DMT - EVENTO 1 - POVOADO BARRA NOVA

1.1. CROQUI DO TRECHO



J. Araujo
Josenilson Araujo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190758963-4

$$DMT E1 = (d1^2 + d2^2) / [2x(d1+d2)] + d3$$

$$DMT E1 = (6432,00^2 + 6077,00^2) / [2x(6432,00+6077,00)] + 5.400,00 =$$

$$DMT E1 = (41.370,624,00 + 36.929.929,00) / [2x(12.509,00)] + 5.400,00 =$$

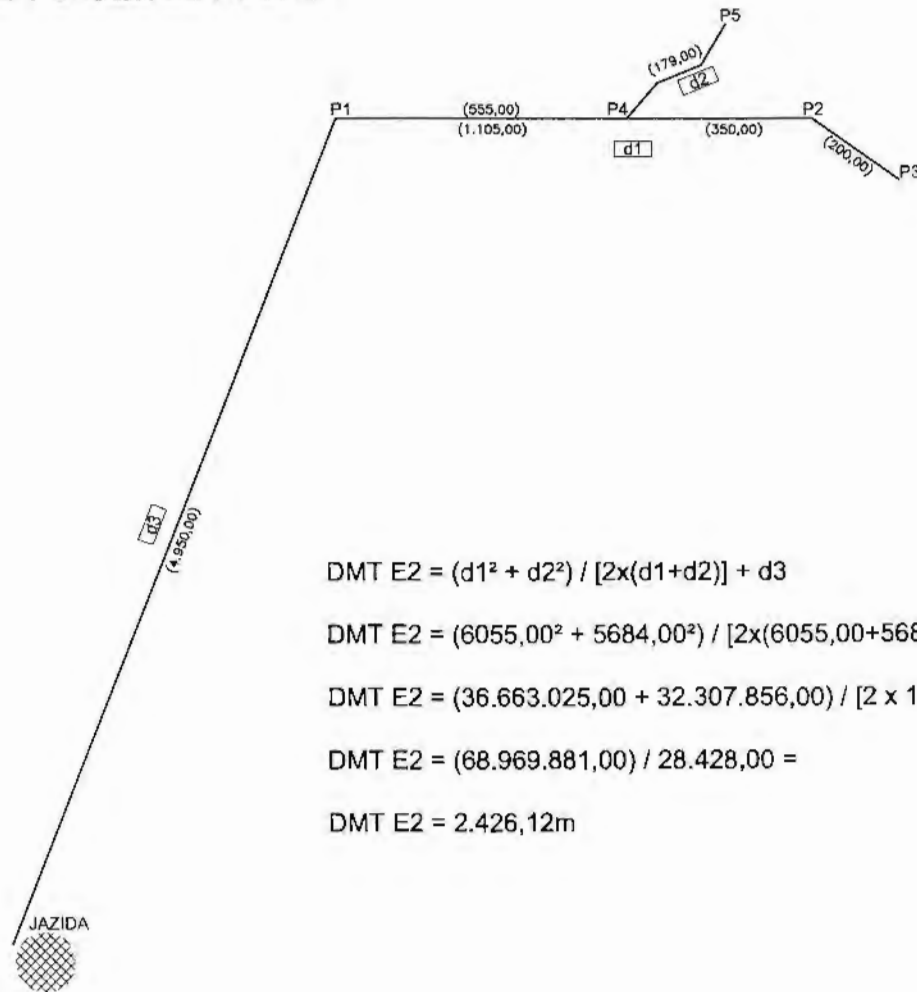
$$DMT E1 = (78.300,553,00) / 30.418,00 =$$

$$DMT E1 = 2574,15m$$

 <p>Projeto Residencia e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.</p> <p>CONSULTORIA E PROJETOS</p> <p><small>Av. Venezuela Br. nº79A, Sala 05, Coimbra, São Luís - MA - Fone: (98) 9145 7420 / 991 3936</small></p>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			09 SINALIZAÇÃO
	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
	DESCRIÇÃO:	DMT		
	LOCAL:	POVOADO BARRA NOVA		
	RESP. TÉCNICO:			
CONTRANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	PRANCHA:		
ADMINISTRAÇÃO:				
DESENHO:	DATA:	ÁREA COORDENADA:		
RANALHO JÚNIOR	JUN/2022			
(98) 981391392/984067798 juniorranalho_mir@netmail.com.br	ESCALA:	ÁREA DO TERRENO:		
	1/50			

2. DETALHAMENTO CALCULO DMT - EVENTO 2 - POVOADO MOCAMBINHO

2.1. CROQUI DO TRECHO



$$DMT E2 = (d1^2 + d2^2) / [2x(d1+d2)] + d3$$

$$DMT E2 = (6055,00^2 + 5684,00^2) / [2x(6055,00+5684,00)] + 4950,00 =$$

$$DMT E2 = (36.663.025,00 + 32.307.856,00) / [2 x 11739,00] + 4950,00 =$$

$$DMT E2 = (68.969.881,00) / 28.428,00 =$$

$$DMT E2 = 2.426,12m$$

J. A. Silva
 Josenilson Araújo Silva
 Eng Civil
 CREA - 190756963-4

JM

Consultoria e Projetos
 Projetos Residenciais e Comerciais, Hidro-Sanitários, Elétricos, Sistema de Combate a Incêndio, Urbanização, Sistema de Abastecimento de Água, etc.

Av. Venâncio Braz, nº77A, Sala 05, Campos, São Luís-Ma Fone: (98) 9143 7403/9991 3936

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
DESCRIÇÃO:	DMT		
LOCAL:	POVOADO MOCAMBINHO		
RESP. TÉCNICO:			
CONTRANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	PRANCHA:	10
ADMINISTRAÇÃO:			
DESENHO:	RANALHO JÚNIOR	DATA:	24/02/23
	(98) 981.591.387/984067798 juniorramalho_mir@hotmail.com	ESCALA:	1/50
		ÁREA CONSTRUDA:	
		ÁREA DO TERREJO:	

SINALIZAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220502668

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220497899

1. Responsável Técnico

JODENILSON ARAÚJO SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1907569634

Registro: 11908MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

PRAÇA FELINTO FARIAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Buriti**

UF: **MA**

CEP: **65515000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.415.195,83**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO MOCAMBINHO E POVOADO SAQUINHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BURITI**

UF: **MA**

CEP: **65515000**

Data de Início: **27/12/2021**

Previsão de término: **26/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.942625, -42.924612**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	3.636,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.272,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.272,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.636,00	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	3.636,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.272,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.272,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.636,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI, NAS LOCALIDADES, POVOADO SAQUINHO COM 1.005,00M E POVOADO BARRA NOVA COM 2.631,00M, TOTAL DE 3.636,00M.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silec.com.br/publico/>, com a chave: ZAy3Y
Impresso em: 20/02/2022 às 15:59:35 por: , ip: 191.37.3.231





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220502668

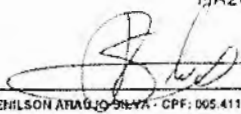
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220497899

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

do de
Local data


JODENILSON ARAUJO SILVA - CPF: 005.411.953-79
Assinado eletronicamente por JOSÉ ARNALDO ARAUJO
CREA/2022/0502668
Data: 2022/02/15 14:48:00Z
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 16/02/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ma.org.br> com o código de verificação: 2A76Y
Inscrito em 20/02/2022 às 15:59:35 por: sp 191073231

www.crea-ma.org.br | contato@crea-ma.org.br
Tel: (98) 21066200 | Fax: (98) 21066300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S.

RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA


ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO.

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO:Janeiro/2022

								Saldo a Reprogramar	Repasse R\$	Contrapartida R\$		
Meta	Item de Investimento	Subitem do Investimento	Descrição da Meta/submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação nº dp CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
1.	Equipamentos comunitários	Pavimentação	Pavimentação na zona Rural	Análise concluída / A licitar	3.636,00	m	Lote 1	2.391.283,00	23.912,83	-	2.415.195,83	
TOTAL								88,19%	11,81%	0,00%	100%	


 Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

R\$ 2.391.283,00 Valor de Repasse
R\$ 23.912,83 Valor da Contrapartida

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



RESUMO DO ORÇAMENTO

1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	37.473,04	1,55%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	35.246,89	1,46%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	185.051,26	7,66%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$	813.929,27	33,70%
5	DRENAGEM	R\$	541.149,28	22,41%
6	CALÇADAS	R\$	730.402,00	30,24%
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	43.745,22	1,81%
8	DIVERSOS	R\$	6.577,65	0,27%
9	LIMPEZA	R\$	21.621,22	0,90%
		VALOR DO ORÇAMENTO S/ BDI:	R\$ 1.990.341,50	100,00%
		BDI:	R\$ 424.854,33	
		VALOR DO ORÇAMENTO C/BDI:	R\$ 2.415.195,83	

Importa o presente orçamento em:

dois milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos.

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m),

E. R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

BDI: 21,35%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 37.473,04
1.1	CP - 001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R\$ 7.720,03	R\$ 9.368,26	R\$ 37.473,04
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 35.246,89
2.1	CP - 002	PRÓPRIA	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$ 283,89	R\$ 283,89
2.2	00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	12,96	R\$ 344,85	R\$ 418,48	R\$ 5.423,50
2.3	CP - 003	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 7.648,81	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83
2.4	CP - 004	PRÓPRIA	ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÊS	4,00	R\$ 1.637,60	R\$ 1.987,23	R\$ 7.948,92
2.5	CP - 005	PRÓPRIA	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	1,00	R\$ 10.143,18	R\$ 12.308,75	R\$ 12.308,75
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 185.051,26
3.1	5502114	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M ³	552,51	R\$ 5,68	R\$ 6,89	R\$ 3.806,79
3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1.795,65	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 4.471,17
3.3	11710	ORSE	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE), EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRO)	M ³	3683,40	R\$ 10,00	R\$ 12,14	R\$ 44.716,48
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.971,05	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 29.807,91
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M ³	3.683,40	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 4.972,59
3.6	11725	ORSE	MATERIAL PARA BASE COM CBR>60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M ³	2.762,55	R\$ 17,58	R\$ 21,33	R\$ 58.925,19
3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.978,30	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 22.355,97
3.8	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M ³	2.762,55	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 3.729,44
3.9	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL.	M ³	2.762,55	R\$ 3,66	R\$ 4,44	R\$ 12.265,72

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m),
 E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.



REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Junho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

BDE: 21,35%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 813.929,27
			ASFALTO					
4.1	4011351	SICRO	Imprimação com asfalto diluído	M2	16.049,10	0,31	R\$ 0,38	R\$ 6.098,66
4.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16.049,10	2,44	R\$ 2,96	R\$ 47.505,34
4.3	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	690,11	7,44	R\$ 9,03	R\$ 6.231,69
4.4	CP - 06	PRÓPRIA	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	690,11	880,80	R\$ 1.068,85	R\$ 737.624,07
4.5	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22.256,09	0,61	R\$ 0,74	R\$ 16.469,51
5			DRENAGEM					R\$ 541.149,28
			DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1	2004504	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADAIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M ³	118,40	R\$ 12,12	R\$ 14,71	R\$ 1.741,66
5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5262,00	R\$ 40,54	R\$ 49,20	R\$ 258.890,40
5.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5262,00	R\$ 43,93	R\$ 53,31	R\$ 280.517,22

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL,(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m),
 E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.
 REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)
 DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022
 BDI: 21,35%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6			CALÇADAS					R\$ 730.402,00
6.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ²	276,26	R\$ 596,54	R\$ 723,90	R\$ 199.984,61
6.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	718,26	R\$ 36,56	R\$ 44,37	R\$ 31.869,20
6.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2631,00	R\$ 156,15	R\$ 189,49	R\$ 498.548,19
7			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 43.745,22
7.1	5213402	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M ²	107,52	R\$ 13,29	R\$ 16,13	R\$ 1.734,30
7.2	11688	ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M ²	789,30	R\$ 28,35	R\$ 34,40	R\$ 27.151,92
7.3	5213352	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00	R\$ 759,28	R\$ 921,39	R\$ 11.056,68
7.4	5213468	SICRO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00	R\$ 210,33	R\$ 255,24	R\$ 2.041,92
7.5	5213469	SICRO	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00	R\$ 362,67	R\$ 440,10	R\$ 1.760,40
8			DIVERSOS					R\$ 6.577,65
8.1	CP - 007	PRÓPRIA	LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00	R\$ 1.806,80	R\$ 2.192,55	R\$ 6.577,65
9			LIMPEZA					R\$ 21.621,22
9.1	CP - 008	PRÓPRIA	LIMPEZA GERAL	M ²	18417,00	R\$ 0,55	R\$ 0,67	R\$ 12.339,39
9.2	CP - 009	PRÓPRIA	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 7.648,81	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 2.415.195,83

Importa o presente orçamento em:

dois milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos.

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m), Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(10RA) 70,87%(MÉS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	QUANT.	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALTURA (m)	DENSIDADE	ÁREA (m2)	VOL (m3)	DIST (km)	FATOR (x)	OBSERVAÇÕES
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	4,00									
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00									
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	12,96	3,60		1,80		6,48			2,00	
2.3	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00									
2.4	ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÉS	4,00									
2.5	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÉS	3,00									
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M³	552,51									*Escavação para nivelamento do terreno (volume de corte) nas estradas em que é necessária adequação da topografia para pavimentação asfáltica. Valores retirados do projeto de terraplenagem.
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,03			216,72			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,03			66,15			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,03			232,05			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,03			37,59			
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1.795,65						718,26	2,50		
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,03	1,30		281,74			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,03	1,30		86,00			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,03	1,30		301,67			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,03	1,30		48,87			
3.3	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE), EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRO)	M³	3.683,40									*Escavação para nivelamento do terreno (volume de aterro) nas estradas em que é necessária adequação da topografia para pavimentação asfáltica. Valores retirados do projeto de terraplenagem.
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,20			1.444,80			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,20			441,00			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,20			1.547,00			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,20			250,60			
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.971,05							2,50		*Transporte do material adquirido em jazida próxima até o local da obra (e toda sua extensão). Considera-se fator de empolamento. *Obtenção das áreas e volumes de
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,20	1,30		1.878,24			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,20	1,30		573,30			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,20	1,30		2.011,10			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,20	1,30		325,78			
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	3.683,40									*Regularização do sub leito (terreno natural)
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,20			1.444,80			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,20			441,00			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,20			1.547,00			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,20			250,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), S R, DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(10RA) 70,87%(MÉS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	QUANT.	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALTURA (m)	DENSIDADE	ÁREA (m2)	VOL (m3)	DIST (km)	FATOR (x)	OBSERVAÇÕES
3.6	MATERIAL PARA BASE COM CBR>=60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M²	2.762,55									*Escavação do material de base (laterita) para estradas a receberem pavimentação asfáltica
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,15			1.083,60			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,15			330,75			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,15			1.160,25			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,15			187,95			
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.978,30							2,50		*Transporte do material adquirido em jazida específica até o local da obra (e toda sua extensão) *Orientação nas áreas e volumes de
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,15	1,30		1.408,68			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,15	1,30		429,98			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,15	1,30		1.508,33			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,15	1,30		244,34			
3.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	2.762,55									*Compactação
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,15			1.083,60			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,15			330,75			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,15			1.160,25			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,15			187,95			
3.9	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2.762,55									*Compactação
	POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m)			7,00	1.032,00	0,15			1.083,60			
	POV. BARRA NOVA- R. S. RAIMUNDO(315m)			7,00	315,00	0,15			330,75			
	POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m)			7,00	1.105,00	0,15			1.160,25			
	POV. MOCAMBINHO- R. DA ESCOLA (179m)			7,00	179,00	0,15			187,95			
4	PAVIMENTAÇÃO											
	ASFALTO											
				LARG. MÉDIA	EXTENSÃO			ÁREA				
	RELAÇÃO DE ESTRADAS			6,10	2.631,00			16.049,10				
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova			6,10	315,00			1.921,50				
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova			6,10	1.032,00			6.295,20				
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho			6,10	1.105,00			6.740,50				
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho			6,10	179,00			1.091,90				
4.1	Imprimação com asfalto diluído	M2	16049,10					16.049,10				*Coeficiente utilizado com base na composição do SICRO - 4011351 "Imprimação com asfalto diluído", que não especifica o material betuminoso, apenas mostra o coeficiente
4.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16049,10					16.049,10				*Coeficiente utilizado com base na composição do SICRO - 4011351 "Imprimação com asfalto diluído", que não especifica o material betuminoso, apenas mostra o coeficiente
4.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	690,11				0,043	16.049,10				
4.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	690,11				0,043	16.049,10				*Coeficiente utilizado com base na composição do SICRO - 4011353 "Pintura de ligação", que não especifica o material betuminoso, apenas mostra o coeficiente
4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22256,09				0,043	16.049,10		15,00		*Coeficiente utilizado com base na composição do SICRO - 4011353 "Pintura de ligação", que não especifica o material betuminoso, apenas mostra o coeficiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m), Total 2.631m
 REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(TIORA) 70,87%(MÉS)
 DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	QUANT.	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALTURA (m)	DENSIDADE	ÁREA (m2)	VOL. (m3)	DIST. (km)	FATOR (x)	OBSERVAÇÕES
5	DRENAGEM											
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL											
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADAIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	118,40						789,30		0,15	
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova		2,00		315,00	0,15		94,50				
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova		2,00		1.032,00	0,15		309,60				
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho		2,00		1.105,00	0,15		331,50				
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho		2,00		179,00	0,15		53,70				
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.262,00		2.631,00						2,00	*Extensão das estradas que receberão asfalto x quantidade de lados
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova				315,00							
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova				1.032,00							
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho				1.105,00							
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho				179,00							
5.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5262,00									*estrada com trecho reto
6	CALÇADAS											
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	276,26				0,05	5.525,10	276,26			
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova			1,05	315,00			661,50			2,00	*Comprimento x Largura x Quantidade de lados
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova			1,05	1.032,00			2.167,20			2,00	*Comprimento x Largura x Quantidade de lados
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho			1,05	1.105,00			2.320,50			2,00	*Comprimento x Largura x Quantidade de lados
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho			1,05	179,00			375,90			2,00	*Comprimento x Largura x Quantidade de lados (lados com larguras diferentes)
6.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	718,26									*Estimado - Piso Direcional ou Alerta nas duas calçadas
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova			1,05	315,00	0,10	1,30	86,00	2,00			
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova			1,05	1.032,00	0,10	1,30	281,74	2,00			
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho			1,05	1.105,00	0,10	1,30	301,67	2,00			
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho			1,05	179,00	0,10	1,30	48,87	2,00			
6.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	5.262,00		2.631,00						2,00	*Estimado - Piso Direcional ou Alerta nas duas calçadas
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova				315,00							
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova				1.032,00							
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho				1.105,00							
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho				179,00							
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
7.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	107,52					107,52				*Estimado - Largura das linhas da faixa de pedestre vezes quantidades de linhas
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30					789,30				*Estimado - linha tracejada com largura de 10 cm, sinalizações horizontais do tipo "PARE", "PREFERÊNCIA" e outros.
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova			0,15	315,00			94,50	2,00			
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova			0,15	1.032,00			309,60	2,00			
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho			0,15	1.105,00			331,50	2,00			
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho			0,15	179,00			53,70	2,00			
7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00									
7.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00									
7.5	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), R R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.
 REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERACÃO
 BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(IDRA) 70,87%(M&S)
 DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	QUANT.	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALTURA (m)	DENSIDADE	ÁREA (m2)	VOL (m3)	DIST (km)	FATOR (x)	OBSERVAÇÕES
8	DIVERSOS											
8.1	LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	2,00									
9	LIMPEZA											
9.1	LIMPEZA GERAL	M²	18417,00					18.417,00				
	TRECHO I - Rua Principal - Povoado Barra Nova				315,00			2.205,00		7,00		
	TRECHO II - Rua São Raimundo - Povoado Barra Nova				1.032,00			7.224,00		7,00		
	TRECHO III - Rua principal Povoado Mocambinho				1.105,00			7.735,00		7,00		
	TRECHO IV - Rua da Escola - Povoado Mocambinho				179,00			1.253,00		7,00		
9.2	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00									

Jadenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

Jadenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35%

ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL(%/R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,55%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		R\$ 37.473,04	9.368,26	9.368,26	9.368,26	9.368,26
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,46%	88,00%	4,00%	4,00%	4,00%
		R\$ 35.246,89	31.017,26	1.409,88	1.409,88	1.409,88
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	7,66%	100,00%			
		R\$ 185.051,26	185.051,26	-	-	-
4	PAVIMENTAÇÃO	33,70%	50,00%	25,00%	25,00%	
		R\$ 813.929,27	406.964,64	203.482,32	203.482,32	-
5	DRENAGEM	22,41%		50,00%	50,00%	
		R\$ 541.149,28	-	270.574,64	270.574,64	-
6	CALÇADAS	30,24%		15,00%	15,00%	70,00%
		R\$ 730.402,00	-	109.560,30	109.560,30	511.281,40
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,81%				100,00%
		R\$ 43.745,22	-	-	-	43.745,22
8	DIVERSOS	0,27%				100,00%
		R\$ 6.577,65				6.577,65
9	LIMPEZA	0,90%				100,00%
		R\$ 21.621,22				21.621,22
	VALOR SIMPLES	R\$ 2.415.195,83	R\$ 632.401,42	R\$ 594.395,39	R\$ 594.395,39	R\$ 594.003,63
	PERCENTUAL SIMPLES	100,00%	26,18%	24,61%	24,61%	24,59%
	VALOR ACUMULADO		632.401,42	1.226.796,81	1.821.192,20	2.415.195,83
	PERCENTUAL ACUMULADO		26,18%	50,79%	75,41%	100,00%

José Edison Araújo
Eng. Civil
CREA - 190756283-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.



REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

CP - 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				RS	7.720,03
						Unid:	MÊS
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
100305	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 98,12	R\$	1.569,92
90776	SERV.SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	109,45	R\$ 25,19	R\$	2.757,10
88326	SERV.SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	R\$ 18,85	R\$	3.393,00
CP - 002		TAXAS E EMOLUMENTOS				RS	233,94
						Unid:	UND
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
PL-1610/2018 TABELA A FAIXA 3	CREA-MA	TAXA DE A.R.T.(CREA) PARA OBRAS ACIMA R\$ 15 MIL	UN	1,00	R\$ 233,94	R\$	233,94
CP - 003		MOBILIZAÇÃO				RS	7.648,81
						Unid:	UND
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
88282	SERV.SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,00	R\$ 19,42	R\$	912,74
88241	SERV.SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,00	R\$ 14,41	R\$	677,27
91030	SERV.SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA	H	30,00	R\$ 104,72	R\$	3.141,60
89272	SERV.SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	CHP	20,00	R\$ 145,86	R\$	2.917,20
CP - 004		ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS				RS	1.637,60
						Unid:	MÊS
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10389	INS. ORSE	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	1,00	R\$ 467,60	R\$	467,60
4657	SERV. ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	MÊS	2,00	R\$ 585,00	R\$	1.170,00
CP - 005		EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA				RS	10.143,18
						Unid:	MÊS
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
9252	SERV. ORSE	Equipe de topografia - Rev 01	MÊS	1,00	R\$ 8.950,00	R\$	8.950,00
6573	SERV. ORSE	Instrumental de topografia	MÊS	1,00	R\$ 1.193,18	R\$	1.193,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL
 (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.



REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

CP - 006						RS	880,80
APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO - AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70,						Unid:	M³
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06300	13,41	0,84483	
00000367	INSUMO	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,54800	60,00	92,88	
00001379	INSUMO	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,23870	0,60	6,74322	
00041899	INSUMO	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANPACRESCIDO DE ICMS)	T	0,11012	5.206,21	573,2870204	
5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02590	408,08	10,569272	
5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,04810	149,98	7,214038	
5867	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/ COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,04070	134,97	5,493279	
5869	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03330	54,03	1,799199	
5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,03330	150,83	5,022639	
5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,04070	52,93	2,154251	
67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,49260	151,72	74,737272	
67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02590	42,75	1,107225	
93433	SINAPI	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,06300	1.570,55	98,94465	
CP - 007						RS	1.806,80
LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						Unid:	M³
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL, DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	R\$ 110,18	R\$	1.101,80
6938	ORSE	CONTROLE TECNOLÓGICO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - HORA EXTRA DE LABORATORISTA	H	15,0000000	R\$ 47,00	R\$	705,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.



REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

CP - 008		LIMPEZA FINAL DA OBRA				R\$	0,55
						Unid:	M ³
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0370000	R\$ 14,73	R\$	0,55

CP - 009		DESMOBILIZAÇÃO				R\$	7.648,81
						Unid:	UND
Código	BANCO	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88282	SERV.SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,00	R\$ 19,42	R\$	912,74
88241	SERV.SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,00	R\$ 14,41	R\$	677,27
91030	SERV.SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA	H	30,00	R\$ 104,72	R\$	3.141,60
89272	SERV.SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4	CHP	20,00	R\$ 145,86	R\$	2.917,20

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA - R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAJUMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO - R. PRINCIPAL (1105m), R. R. DA ESCOLA (179m). Total 2.031m.
 REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)
 DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022
 BDI: 21,35%



CURVA ABC										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)
4.4	CP-07	PRÓPRIA	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	922,82	R\$ 880,88	R\$ 1.068,85	R\$ 986.356,16	40,8396%	40,8396%
5.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RITO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5262,00	R\$ 48,53	R\$ 53,31	R\$ 280.517,22	11,6147%	52,4543%
5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-PIO) EM TRECHO RITO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5262,00	R\$ 46,54	R\$ 49,20	R\$ 238.890,40	10,7192%	63,1735%
6.3	101094	SINAPI	PISO PODOFÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1315,50	R\$ 156,15	R\$ 189,49	R\$ 249.274,10	10,3211%	73,4946%
6.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	276,26	R\$ 398,54	R\$ 723,90	R\$ 199.984,51	8,2803%	81,7748%
3.6	11725	ORSE	MATERIAL PARA BASE COM CBR>60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M³	2762,55	R\$ 16,14	R\$ 19,63	R\$ 54.228,86	2,2453%	84,0202%
4.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA KR-2C. AF_11/2019	M2	16049,10	R\$ 2,11	R\$ 2,96	R\$ 47.505,34	1,9669%	85,9871%
3.3	11710	ORSE	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE), EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRRO)	M³	3683,40	R\$ 10,30	R\$ 12,14	R\$ 44.716,48	1,8515%	87,8386%
1.7	CP-001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	4,00	R\$ 7.319,83	R\$ 9.385,00	R\$ 37.540,00	1,5543%	89,3929%
6.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	718,26	R\$ 36,34	R\$ 44,37	R\$ 31.869,20	1,3195%	90,7124%
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11971,05	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 29.807,91	1,2342%	91,9466%
7.2	11688	ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30	R\$ 35,01	R\$ 30,35	R\$ 23.955,25	0,9919%	92,9384%
3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8978,30	R\$ 2,03	R\$ 2,49	R\$ 22.355,97	0,9256%	93,8641%
4.5	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCIDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	23879,17	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 19.150,59	0,7929%	94,6570%
2.5	CP-005	PRÓPRIA	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÉS	1,00	R\$ 15.340,88	R\$ 18.543,35	R\$ 18.543,35	0,7678%	95,4248%
9.1	CP-008	PRÓPRIA	LIMPEZA GERAL	M²	18417,00	R\$ 0,55	R\$ 0,67	R\$ 12.339,39	0,5109%	95,9357%
3.9	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERRROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	2762,55	R\$ 3,68	R\$ 4,44	R\$ 12.265,72	0,5079%	96,4435%
7.3	5213352	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00	R\$ 759,28	R\$ 921,39	R\$ 11.056,68	0,4578%	96,9013%
2.3	CP-003	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 7.648,81	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83	0,3843%	97,2857%
9.2	CP-009	PRÓPRIA	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 7.648,81	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83	0,3843%	97,6700%
2.4	CP-004	PRÓPRIA	ALUGUELO DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÉS	4,00	R\$ 1.037,60	R\$ 1.987,23	R\$ 7.948,92	0,3291%	97,9991%
8.1	CP-007	PRÓPRIA	LAUDO/ANÁLISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00	R\$ 1.806,80	R\$ 2.192,55	R\$ 6.577,65	0,2723%	98,2714%
4.1	4011351	SICRO	Impregnação com asfalto diluído	M2	16049,10	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 6.098,65	0,2525%	98,5239%
4.3	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	802,16	R\$ 6,24	R\$ 7,57	R\$ 6.074,62	0,2515%	98,7755%
2.2	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	12,00	R\$ 343,60	R\$ 419,41	R\$ 5.032,92	0,2084%	98,9838%
3.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M²	3683,40	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 4.972,59	0,2054%	99,1897%
3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1795,65	R\$ 2,08	R\$ 2,49	R\$ 4.471,17	0,1851%	99,3749%
3.1	5502114	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT. DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M³	552,51	R\$ 6,40	R\$ 6,89	R\$ 3.806,79	0,1576%	99,5325%
3.8	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M²	2762,55	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 3.729,44	0,1544%	99,6869%
7.4	5213468	SICRO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00	R\$ 210,33	R\$ 355,24	R\$ 2.841,92	0,0845%	99,7714%
7.5	5213469	SICRO	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorefletiva tipo I - Si - fornecimento e implantação	UND	4,00	R\$ 362,67	R\$ 449,10	R\$ 1.760,40	0,0729%	99,8443%
5.1	2004504	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	118,40	R\$ 12,13	R\$ 14,71	R\$ 1.741,66	0,0721%	99,9164%
7.1	5213402	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,4 MM	M²	107,52	R\$ 13,29	R\$ 16,13	R\$ 1.734,30	0,0718%	99,9882%
2.1	CP-002	PRÓPRIA	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	R\$ 232,95	R\$ 283,89	R\$ 283,89	0,0118%	100,0000%
Custo TOTAL com BDI Incluso								R\$ 2.415.195,83		

Jedenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg.: 190756963-4/MA

Jedenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - MA 125.456-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/ MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO e ANP - JAN/2022

BDI: 21,3 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



PLANILHA SERVIÇO CURVA ABC

CURVA	PLANILHA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
01	4.4	CP - 06	PRÓPRIA	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	690,11	R\$ 880,80	R\$ 1.068,85	R\$ 737.624,07	30,54	30,54	A
02	6.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2631,00	R\$ 156,15	R\$ 189,49	R\$ 498.548,19	20,64	51,18	A
03	5.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5262,00	R\$ 43,93	R\$ 53,31	R\$ 280.517,22	11,61	62,80	A
04	5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM [COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA], PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5262,00	R\$ 40,54	R\$ 49,20	R\$ 258.890,40	10,72	73,52	B
05	6.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016F	M²	276,26	R\$ 596,54	R\$ 723,90	R\$ 199.984,61	8,28	81,80	B
06	3.6	11725	ORSE	MATERIAL PARA BASE COM CBR>60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M³	2762,55	R\$ 17,59	R\$ 21,33	R\$ 58.925,19	2,41	84,24	B
07	4.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16049,10	R\$ 2,14	R\$ 2,96	R\$ 47.505,34	1,97	86,20	C
08	3.3	11710	ORSE	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE), EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRO)	M³	3683,40	R\$ 10,00	R\$ 12,14	R\$ 44.716,48	1,85	88,06	C
09	1.1	CP - 001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	MÊS	4,00	R\$ 7.720,03	R\$ 9.368,26	R\$ 37.473,04	1,55	89,61	C
10	6.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	718,26	R\$ 36,50	R\$ 44,37	R\$ 31.869,20	1,32	90,93	C
11	3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11971,05	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 29.807,91	1,23	92,16	C
12	7.2	11688	ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30	R\$ 28,35	R\$ 34,40	R\$ 27.151,92	1,17	93,28	C
13	3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8978,30	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 22.355,97	0,95	94,21	C
14	4.5	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22256,09	R\$ 0,04	R\$ 0,74	R\$ 16.469,51	0,68	94,89	C
15	9.1	CP - 008	PRÓPRIA	LIMPEZA GERAL	M²	18417,00	R\$ 0,55	R\$ 0,67	R\$ 12.339,39	0,51	95,40	C
16	2.5	CP - 005	PRÓPRIA	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	1,00	R\$ 10.143,18	R\$ 12.308,75	R\$ 12.308,75	0,51	95,91	C
17	3.9	5502978	SICRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2762,55	R\$ 3,00	R\$ 4,44	R\$ 12.265,72	0,51	96,42	C
18	7.3	5213352	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00	R\$ 75,28	R\$ 92,39	R\$ 11.056,68	0,46	96,88	C
19	2.3	CP - 003	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83	0,38	97,26	C
20	9.2	CP - 009	PRÓPRIA	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83	R\$ 9.281,83	0,38	97,65	C
21	2.4	CP - 004	PRÓPRIA	ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÊS	4,00	R\$ 1.897,80	R\$ 1.987,23	R\$ 7.948,92	0,33	97,98	C
22	8.1	CP - 007	PRÓPRIA	LAUDO/ANÁLISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00	R\$ 1.406,85	R\$ 2.192,55	R\$ 6.577,65	0,27	98,25	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/ MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO e ANP - JAN/2022

BDI: 21,3 ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



PLANILHA SERVIÇO CURVA ABC

CURVA	PLANILHA	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
23	4.3	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	690,11	R\$ 7,44	R\$ 9,03	R\$ 6.231,69	0,26	98,51	C
24	4.1	4011351	SICRO	Imprimação com asfalto diluído	M2	16049,10	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 6.098,66	0,25	98,76	C
25	2.2	00051	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	12,96	R\$ 341,85	R\$ 418,48	R\$ 5.423,50	0,22	98,98	C
26	3.5	160574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	3683,40	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 4.972,59	0,21	99,19	C
27	3.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1795,65	R\$ 2,05	R\$ 2,49	R\$ 4.471,17	0,19	99,37	C
28	3.1	5502114	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M³	552,51	R\$ 5,68	R\$ 6,89	R\$ 3.806,79	0,16	99,53	C
29	3.8	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	2762,55	R\$ 1,11	R\$ 1,35	R\$ 3.729,44	0,15	99,69	C
30	7.4	5213468	SICRO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00	R\$ 210,33	R\$ 255,24	R\$ 2.041,92	0,08	99,77	C
31	7.5	5213469	SICRO	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00	R\$ 102,67	R\$ 440,10	R\$ 1.760,40	0,07	99,84	C
32	5.1	2004504	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	118,40	R\$ 12,12	R\$ 14,71	R\$ 1.741,66	0,07	99,92	C
33	7.1	5213402	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	107,52	R\$ 13,29	R\$ 16,13	R\$ 1.734,30	0,07	99,99	C
34	2.1	CP - 002	PRÓPRIA	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	R\$ 283,94	R\$ 283,99	R\$ 283,99	0,01	100,00	C

Intendente Municipal
 Eng. Civil
 RBEA - 150724-58-4

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R.
 PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.



BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	Administração Central - AC	4,01%
2	Seguro - S	0,20%
3	Garantia - G	0,20%
4	Risco - R	0,56%
5	Despesas Financeiras - DF	1,11%
6	Lucro Bruto - L	7,30%
7	Tributos - I	6,15%
7.1	PIS	0,65%
7.2	COFINS	3,00%
7.3	ISSQN	2,50%
7.4	CPRB	

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

BDI (%)

21,35%

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756-4/MA

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R.
 PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35% ENCARGOS SOCIAIS: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)



DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
 VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20%	20%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Falta Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,76%	3,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Idenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	TOTAL	15,04%	11,69%	15,08%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,30%
D	TOTAL	8,10%	3,07%	16,77%	6,17%
TOTAL (A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,90%	70,87%

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA

Jodenilson Araújo Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756963-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA
 ENDEREÇO: R. PRINCIPAL, R. S. RAIMUNDO - POV. BARRA NOVA, R. PRINCIPAL, R. PRINCIPAL LADO ESQUERDO, R. DA
 CAIXA D'ÁGUA E R. DA ESCOLA - POV. MOCAMBINHO, R. PRINCIPAL - POV. SAQUINHO
 REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - julho/2021 SEM DESONERAÇÃO
 BDI DIFERENCIADO: 15,28%
 DATA DE ELABORAÇÃO: JAN/2022
 DATA BASE TABELA ANP: JAN/2022



CUSTOS DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICO

Transporte comercial de material betuminoso
 DISTÂNCIA DE TRANSPORTE Fortaleza/ BURITI-MA (km) = 690KM

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

EQUAÇÕES TARIFÁRIAS DE TRANSPORTE - (CUSTO DIRETO - R\$)	OBSERVAÇÕES
Rodovia em leito natural - (26,939 + 0,412 x D) /ton	Equações com mês-base de MAIO/2021
Rodovia em revestimento primário - (26,939 + 0,299 x D) /ton	
Rodovia pavimentada - (26,939 + 0,253 x D) /ton	
Custo do transporte = Custo direto do transporte / (1 - % ICMS / 100)	

CÁLCULO DO CUSTO DE TRANSPORTE POR TONELADA DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS

CUSTO POR KM				CUSTO FIXO
	REVEST. ASFÁLTICO	REVEST. PRIMÁRIO	LEITO NATURAL	
DIRETO	0,253	0,299	0,912	26,939
VARIÁVEIS				VALORES
			UNIDADE	
	Distância revestimento asfáltico		km	690,00
	Distância revestimento primário		km	0,00
	Distância Leito Natural		km	0,00
	ICMS		%	18,00
	BDI		%	15,28
	Índice de Pavimentação (JUL/2014)		-	270,24
	DATA-BASE		-	JUN/2019
	Índice de Pavimentação (jan/2021 - DNIT)		-	379,92
ATENDENDO AO MEMORANDO CIRCULAR N.º 02/2012 - DIREX - NORMA BÁSICA: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DNIT N.º 04/2012				
CUSTO DIRETO TRANSP. REFINARIA ATÉ A OBRA			UNIDADE	VALORES
	CD =		R\$/t	201,51
CUSTO FINAL DO TRANSPORTE			UNIDADE	VALORES
	Custo Reajustado Transporte sem BDI		R\$/t	345,48
	BDI		R\$/t	52,79
	CP		R\$/t	398,28

Portaria Nº 349 de 06/03/2010 - Diretoria Geral, Art. 1º, os materiais betuminosos deverão ser definidos pelo acompanhamento de preços da região de distribuição de asfalto, da Agência Nacional de Petróleo (ANP), acrescidos do ICMS da região e BDI 15,28%, de acordo com CIRCULAR DIREX Nº 03/2016 DNIT.

Reaj. De Índice de Pavimentação consultada em 10/05/2021 em:

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviaras/indice-de-reajustamento-de-obras-rodoviaras-MAR2021.pdf>

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MATERIAL BETUMINOSO

Preços obtidos através do site: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuição-de-produtos-asfálticos>

Estados fornecedores utilizados para pesquisa de preço: Ceará

Região - Nordeste - Base - Ceará

TABELA DE PREÇOS ANP JAN/2022				
PRODUTO	MAR/21	ABR/2021	JAN/22	PREÇO UTILIZADO
CM 30	3,95821	4,05277	6,50195	6,501950000
RR 2C	2,03174	2,03015	3,71001	3,710010000
CAP 50/70	2,60812	2,55567	4,86234	4,862340000

Tabela 01 - Preço dos três últimos meses disponíveis na tabela consultada no início do mês de maio

PRODUTO	CUSTO (R\$/t)	CUSTO (R\$/KG)
CM 30	6,501,95	6,501,95
RR 2C	3,710,01	3,710,01
CAP 50/70	4,862,34	4,862,34

6 501,95
3 710,01
4 862,34

Tabela 02 - Custo dos produtos por Kg e por t

Notas:

1 Preços à vista, sem frete, com todos os impostos incluídos, à exceção do ICMS.

2 Informações baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da resolução ANP N.º 17/2004

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço ANP} \cdot (1 + \text{BDI})}{(1 - \text{ICMS})}$$

PRODUTO	CUSTO (R\$/t)	BDI (15,28%)	ICMS (18%)	TOTAL AQUISIÇÃO	VALOR TRANSPORTE
		15,28%	18,00%		
CM-30	6.501,95	993,50	1.645,34	9.140,79	398,28

RR - 2C	3.710,01	566,89	938,83	5.215,73	398,28
CAP - 50/70	4.862,34	742,97	1.230,43	6.835,74	398,28

Tabela 03 - Composição do custo incluindo acréscimos de BDI e ICMS

Observações:

¹Foi considerado 700 km a distância média de Fortaleza, até a cidade de Buriti/Ma, uma vez que os serviços serão executados em sua extensão.

²Para os preços de aquisição do material betuminoso, foram utilizados preços do Estado do Ceará para os produtos CM 30, RR 2C e CAP 50/70. A distância

Judelson Bruno Silva - Eng. Civil, Reg. - 190756/96-1, MA

Judelson Bruno Silva
 Eng. Civil
 CREA - 190756/96-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI / MA

ENDEREÇO: POV. BARRA NOVA- R. PRINCIPAL(1032m), R. S. RAIMUNDO(315m), POV. MOCAMBINHO- R. PRINCIPAL (1105m), E R. DA ESCOLA (179m). Total 2.631m.

REFERÊNCIAS: SINAPI 11/2021, ORSE 11/2021 E SICRO Maranhão - Julho/2021 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 21,35%

BDI DIFERENCIADO: 15,28%

DATA DE ELABORAÇÃO: Janeiro/2022



COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DIFERENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	Administração Central - AC	3,45%
2	Seguro - S	0,26%
3	Garantia - G	0,22%
4	Risco - R	0,85%
5	Despesas Financeiras - DF	0,85%
6	Lucro Bruto - L	5,11%
7	Tributos - I	3,65%
7.1	PIS	0,65%
7.2	COFINS	3,00%
7.3	ISSQN	0,00%
7.4	CPRB	
	BDI (%)	15,28%

Jodenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4

Jodenilson Araújo Silva - Eng. Civil Reg. : 190756963-4/MA



PLANILHA MÚLTIPLA v3.0.5

Tipo de Orçamento

Proposto ▼

Acompanhamento

PLE ▼

DADOS DO CONTRATO

NOVIDADES DA VERSÃO

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ

QCI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 11-2021.xls.

PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados
Fonte de recursos:
Proponente/Tomador:
Município/UF:
Nº da Operação (0000000-00):
Nº do SICONV (000000):
Valor do Repasse Contratado (R\$):
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):
% mínimo de Contrapartida:
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):
% máximo de Contrapartida:

Dados do Emp
Nome/apelido:
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:
Regime previdenciário previsto para a obra:
Data base do Orçamento:

Respons
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:
Data do preenchimento:

Responsável pelo Toma
Nome:
Cargo:

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓ

Data de emissão dos documentos de licitação:
Nº do CTEF (contrato com empresa):
Nome da empresa:
CNPJ da empresa:
Regime de execução do CTEF:
Data base do CTEF:

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIM

Data do Início da Obra:
Data de fechamento do RRE:

Respons
Nome:
Profissão:
CREA/CAU (para obras/projetos):
ART/RRT (para obras/projetos):

do Contrato (Inicial)
OGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
BURITI - MA
042964/2021
2.391.283,00
23.912,83
0,00%

rendimento e Orçamento
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE BURITI - MA
NÃO DESONERADO
11-2021

ável pelo Orçamento
Jodanilson Araujo Silva
190756963-4
14/10/2022

dor (Prefeito, no caso de Municípios)
JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO
Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim/MA

IRIO

Licitação
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AMENTO

Dados da obra
14/10/2022

ável pela Fiscalização

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 042964/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
-------------------------	---------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	0,50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 042964/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2021.xls)	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI -	MUNICÍPIO / UF BURITI - MA	BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA									2.415.195,83	
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						2.415.195,83	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						37.473,04	
1.1.1.	Composição	CP - 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	7.720,03	BDI 1	9.368,26	37.473,04	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						35.246,89	
1.2.1.	Composição	CP - 002	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	233,94	BDI 1	283,89	283,89	RA
1.2.2.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	12,96	344,85	BDI 1	418,48	5.423,50	RA
1.2.3.	Composição	CP - 003	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.648,81	BDI 1	9.281,83	9.281,83	RA
1.2.4.	Composição	CP - 004	ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÊS	4,00	1.637,60	BDI 1	1.987,23	7.948,92	RA
1.2.5.	Composição	CP - 005	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	1,00	10.143,18	BDI 1	12.308,75	12.308,75	RA
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						185.051,26	
1.3.1.	SICRO	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M³	552,51	5,68	BDI 1	6,89	3.806,79	RA
1.3.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1.795,65	2,05	BDI 1	2,49	4.471,17	RA
1.3.3.	ORSE	11710	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE). EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRO)	M³	3.683,40	10,00	BDI 1	12,14	44.716,48	RA
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.971,05	2,05	BDI 1	2,49	29.807,91	RA
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	3.683,40	1,11	BDI 1	1,35	4.972,59	RA
1.3.6.	ORSE	11725	MATERIAL PARA BASE COM CBR>60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M³	2.762,55	17,58	BDI 1	21,33	58.925,19	RA
1.3.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.978,30	2,05	BDI 1	2,49	22.355,97	RA
1.3.8.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	2.762,55	1,11	BDI 1	1,35	3.729,44	RA
1.3.9.	SICRO	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2.762,55	3,66	BDI 1	4,44	12.265,72	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						813.929,27	
1.4.1.	SICRO	4011351	Imprimação com asfalto diluído	M2	16.049,10	0,31	BDI 1	0,38	6.098,66	RA
1.4.2.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16.049,10	2,44	BDI 1	2,96	47.505,34	RA
1.4.3.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	690,11	7,44	BDI 1	9,03	6.231,69	RA
1.4.4.	PRÓPRIA	CP - 006	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	690,11	880,80	BDI 1	1.068,85	737.624,07	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 042964/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 11-2021.xls)	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI -	MUNICÍPIO / UF BURITI - MA		
			BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA									2.415.195,83	
1.4.5.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22.256,09	0,61	BDI 1	0,74	16.469,51	RA
1.5.			DRENAGEM SUPERFICIAL					-	541.149,28	
1.5.1.	SICRO	2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	118,40	12,12	BDI 1	14,71	1.741,66	RA
1.5.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.262,00	40,54	BDI 1	49,20	258.890,40	RA
1.5.3.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.262,00	43,93	BDI 1	53,31	280.517,22	RA
1.6.			CALÇADAS					-	730.402,00	
1.6.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	276,26	596,54	BDI 1	723,90	199.984,61	RA
1.6.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	718,26	36,56	BDI 1	44,37	31.869,20	RA
1.6.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2.631,00	156,15	BDI 1	189,49	498.548,19	RA
1.7.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	43.745,22	
1.7.1.	SICRO	5213402	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,4 MM	M²	107,52	13,29	BDI 1	16,13	1.734,30	RA
1.7.2.	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30	28,35	BDI 1	34,40	27.151,92	RA
1.7.3.	SICRO	5213352	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00	759,28	BDI 1	921,39	11.056,68	RA
1.7.4.	SICRO	5213468	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00	210,33	BDI 1	255,24	2.041,92	RA
1.7.5.	SICRO	5213469	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00	362,67	BDI 1	440,10	1.760,40	RA
1.8.			DIVERSOS					-	6.577,65	
1.8.1.	Composição	CP - 007	LAUDO/ANÁLISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00	1.806,80	BDI 1	2.192,55	6.577,65	RA
1.9.			LIMPEZA					-	21.621,22	
1.9.1.	Composição	CP - 008	LIMPEZA GERAL	M²	18.417,00	0,55	BDI 1	0,67	12.339,39	RA
1.9.2.	Composição	CP - 009	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.648,81	BDI 1	9.281,83	9.281,83	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 042964/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 11-2021.xls)	DATA BASE 11-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI -	MUNICÍPIO / UF BURITI - MA	BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA									2.415.195,83

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BURITI - MA
Local
sexta-feira, 14 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Jodenilson Araujo Silva
CREA/CAU: 190756963-4
ART/RRT: 0

Jodenilson Araujo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Nº SICOMV 042964/2021	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	Nº OPERAÇÃO 0
---	--------------------------	------------------	---	------------------

FRENTES DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA				
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.1.	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.2.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	12,96	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.2.3.	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.2.4.	ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÊS	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.2.5.	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-	
1.3.1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M³	552,51	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1.795,65	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.3.	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE), EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRO)	M³	3.683,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.971,05	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	3.683,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.6.	MATERIAL PARA BASE COM CBR>60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M³	2.762,55	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.978,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.8.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	2.762,55	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.3.9.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2.762,55	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-	
1.4.1.	Imprimação com asfalto diluído	M2	16.049,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16.049,10	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.4.3.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	690,11	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.4.4.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	690,11	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22.256,09	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL		-	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	118,40	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.262,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.5.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.262,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.	CALÇADAS		-	

Agrupador de Eventos	TRECHO 01 -	TRECHO 02 -	TRECHO 03 -	TRECHO 04 -
	RUA PRINCIPAL POV. BARRA NOVA	RUA SA RAINUNDOV. BARRA NOVA	RUA PRINCIPAL POV. MOCAMBINH	RUA DA ESCOLA POV. MOCAMBINH
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1	2	3	4
	630.728,71	595.511,23	594.376,46	594.579,44
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	12,96			
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	552,51			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.795,65			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.683,40			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11.971,05			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.683,40			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.762,55			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.978,30			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.762,55			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.762,55			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	8.024,56	4.012,25	4.012,29	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	8.024,58	4.012,25	4.012,29	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	345,11	173,00	172,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	345,11	173,00	172,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	11.128,09	5.564,00	5.564,00	
DRENAGEM SUPERFICIAL		59,20	59,20	
DRENAGEM SUPERFICIAL		2.631,00	2.631,00	
DRENAGEM SUPERFICIAL		2.631,00	2.631,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nº SICONV
042964/2021

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Nº OPERAÇÃO
0

#PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA				
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	276,26	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	718,26	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.3.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2.631,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.7.1.	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	107,52	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.4.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.7.5.	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.8.	DIVERSOS			
1.8.1.	LAUDO/ANÁLISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.9.	LIMPEZA			
1.9.1.	LIMPEZA GERAL	M²	18.417,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.9.2.	OESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO

Agrupador de Eventos	TRECHO 01 - RUA PRINCIPAL POV. BARRA NOVA				TRECHO 02 - RUA SA RAIMUNDO POV. BARRA NOVA		TRECHO 03 - RUA PRINCIPAL POV. MOCAMBINH		TRECHO 04 - RUA DA ESCOLA POV. MOCAMBINH	
	1	2	3	4						
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	630.728,71	595.511,23	594.376,46	594.579,44						
CALÇADAS		41,48	41,40	193,38						
CALÇADAS		107,73	107,75	502,78						
CALÇADAS		394,65	394,65	1.841,70						
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				107,52						
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				789,30						
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				12,00						
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				8,00						
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				4,00						
DIVERSOS				3,00						
LIMPEZA				18.417,00						
LIMPEZA				1,00						

BURITI - MA
Local

sêxta-feira, 14 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Jodenilson Araujo Silva
CREA/CAU: 190756963-4
ART/RRT:

Jodenilson Araujo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4

Responsável
Nome: Joden
CREA/CAU: 1
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nº SICONV
042964/2021

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5										
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA														
1.5.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.262,00											
1.6.	CALÇADAS		-											
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	276,26											
1.6.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	718,26											
1.6.3.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2.631,00											
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-											
1.7.1.	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	107,52											
1.7.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30											
1.7.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00											
1.7.4.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00											
1.7.5.	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00											
1.8.	DIVERSOS		-											
1.8.1.	LAUDO/ANÁLISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00											
1.9.	LIMPEZA		-											
1.9.1.	LIMPEZA GERAL	M²	18.417,00											
1.9.2.	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00											

BURITI - MA
Local

sexta-feira, 14 de outubro de 2022
Data

Técnico
Ibson Araujo Silva
90756963-4

Responsável Técnico
Nome: Jodenilson Araujo Silva
CREA/CAU: 190756963-4
ART/RRT:

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 Nº SICONV
 042964/2021

E BURITI - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA							
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-				
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.2.1.	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1,00				
1.2.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	12,96				
1.2.3.	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00				
1.2.4.	ALUGUEL DE CONTAINER E BANHEIROS QUÍMICOS	MÊS	4,00				
1.2.5.	EQUIPE E INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	1,00				
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		-				
1.3.1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - (VOLUME DE CORTE)	M³	552,51				
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE BOTA-FORA)	M3XKM	1.795,65				
1.3.3.	MATERIAL PARA SUB-BASE COM CBR>20, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA NA JAZIDA (MEDIDO PELO CORTE), EXCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E TRANSPORTE (VOLUME DE ATERRO)	M³	3.683,40				
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.971,05				
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	3.683,40				
1.3.6.	MATERIAL PARA BASE COM CBR>60, INCLUSIVE AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE LIMPEZA E TRANSPORTE	M³	2.762,55				
1.3.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.978,30				
1.3.8.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	2.762,55				
1.3.9.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2.762,55				
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-				
1.4.1.	Imprimação com asfalto diluído	M2	16.049,10				
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	16.049,10				
1.4.3.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	690,11				
1.4.4.	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	690,11				
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22.256,09				
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL		-				
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	118,40				
1.5.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	5.262,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Nº SICOMV
042964/2021

E BURITI - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA							
1.5.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5.262,00				
1.6.	CALÇADAS		-				
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	276,26				
1.6.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	718,26				
1.6.3.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	2.631,00				
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-				
1.7.1.	PINTURA DE FADXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	107,52				
1.7.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	789,30				
1.7.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	12,00				
1.7.4.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	UND	8,00				
1.7.5.	Placa de advertência em fibra, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UND	4,00				
1.8.	DIVERSOS		-				
1.8.1.	LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	3,00				
1.9.	LIMPEZA		-				
1.9.1.	LIMPEZA GERAL	M²	18.417,00				
1.9.2.	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00				

BURITI - MA

Local

sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 042964/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	APelido EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DESCRiÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA
------------------	--------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.415.195,83	% Período:	26,11%	24,63%	24,63%	24,62%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.473,04	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.246,89	% Período:	83,09%	5,64%	5,64%	5,64%							
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	185.051,26	% Período:	100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	813.929,27	% Período:	50,00%	25,00%	25,00%								
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	541.148,28	% Período:		50,00%	50,00%								
1.6.	CALÇADAS	730.402,00	% Período:		15,00%	15,00%	70,00%							
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	43.745,22	% Período:				100,00%							
1.8.	DIVERSOS	6.577,65	% Período:				100,00%							
1.9.	LIMPEZA	21.621,22	% Período:				100,00%							
Total: R\$ 2.415.195,83				%:	26,11%	24,63%	24,63%	24,62%						
				Repasso:	624.419,80	589.085,34	589.085,34	588.692,52						
				Contrapartida:	6.244,20	5.890,85	5.890,85	5.886,93						
				Outros:	-	-	-	-						
				Investimento:	630.664,00	594.976,19	594.976,20	594.579,44						
				%:	26,11%	50,75%	75,38%	100,00%						
				Repasso:	624.419,80	1.213.505,14	1.802.590,48	2.391.283,00						
				Contrapartida:	6.244,20	12.135,05	18.025,90	23.912,83						
				Outros:	-	-	-	-						
				Investimento:	630.664,00	1.225.640,19	1.820.616,39	2.415.195,83						

BURITI - MA

Local

sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Jodenilson Araujo Silva

CREA/CAU: 190756963-4

ART/RRT:

Jodenilson Araujo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

TRECHO 01 - RUA PRINCIPAL TRECHO 02 - RUA SA RAIMUNDO TRECHO 03 - RUA PRINCIPAL TRECHO 04 - RUA DA ESCOLA POV.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

	1	Administração Local
F	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
F	3	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
F	5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
F	6	DRENAGEM SUPERFICIAL
F	7	CALÇADAS
F	8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
F	9	DIVERSOS
F	10	LIMPEZA

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	2	3	4																					
1	2	3	4																					
1																								
1	2	3																						
		2	3																					
		2	3	4																				
				4																				
				4																				
				4																				

Josenilson
Eng. Civil
CREA - 1202/2014

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 042964/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA	ApELIDO EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DESCRiÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍP
------------------	--------------------------	---	--	--

Medição: **5** Período: **01/01/1900 a 00/01/1900** % Realizado Período.: **0,00%** % Realizado Acum.: **100,**

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO
NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
3	SERVIÇOS PRELIMINARES
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
6	DRENAGEM SUPERFICIAL
7	CALÇADAS
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
9	DIVERSOS
10	LIMPEZA

TRECHO UT -	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
RUA PRINCIPAL TRECHO 01																								
RUA SA RAIMUNDOPOV TRECHO 03																								
RUA PRINCIPAL TRECHO 04																								
RUA DA ESCOLA POV.																								

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
1	2	3																						
1	2	3																						
1	2																							
	2																							
	2	3																						

		Data das Medições											
Medições		Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Mediç
Período:	%	26,11%	24,63%	24,63%	24,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
	R\$	630.664,00	594.976,19	594.976,20	594.579,44	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%	26,11%	50,75%	75,38%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,
	R\$	630.664,00	1.225.640,19	1.820.616,39	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415.195,83	2.415,

BURITI - MA
Local
sexta-feira, 14 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Josénilson Araújo da Silva
Eng. Civil
CREA - MA 000000000-1